

ESTRELLAS

CONJUNTO DE COLABORAÇÕES
DE INTELECTUAIS DE
PASSO FUNDO

—
—
—
PROPRIEDADE DE

Octavio Cruz

2.^a EDIÇÃO

LIVRARIA NACIONAL
PASSO FUNDO
1937

ESTRELLAS

B. J. J. J. J.
Grato, oferecido
dupla 2ª edição
aos.
O Tomio D. Cruz
Passo Fundo, 21-9-37



AO LEITOR

Dou a este opusculo o titulo "Estrellas", porque, na noite que hoje me cerca e dentro da qual terei de permanecer até que aos meus olhos a luz seja restituída, são estes artigos pontos luminosos a brilharem no meu céu, dando-me a esperança, de que careço, quer para meu restabelecimento, quer para o conforto do meu espirito.

Dahi o grande valor que dou a estas paginas, e, tambem, a minha alta gratidão aos que accessíveis ao meu appêlo, generosamente se prestaram a concorrer para ellas com labores da sua inspiração.

Passo Fundo, 14 de Julho de 1937.

Octavio de Oliveira Cruz

ATTESTADOS

Attesto que o sr. Octavio de Oliveira Cruz, iniciou a sua carreira commercial em minha casa, onde trabalhou desde os 13 annos até os 19; tendo se exonerado por sua livre e espontanea vontade.

Durante o tempo em que trabalhou em minha casa, desempenhou sempre com intelligencia e criterio todos os serviços que lhe estavam affectos, demonstrando ser um moço trabalhador e honesto.

Passo Fundo, 25 de Julho de 1935.

João Baptista Nöthen Sobr.

Pela presente nos é grato certificar sua permanencia como nosso empregado durante o periodo de dois annos, nos quaes procedestes a nosso contento dando cabal cumprimento ás suas obrigações, e merecendo e comprovando a confiança que lhe depositamos, lamentando não ser possível a sua continuação como nosso auxiliar pelo motivo de terdes se exonerado da missão que lhe era confiada.

Fazendo votos de feliz prosperiedade na nova missão que tomardes e subescrevendo-nos com estima e apreço.

Somos Ams. Atts. Obs.

Arthur Hofmam & Cia.

Porto Alegre, 16 de Maio de 1931.

OCTAVIO DE OLIVEIRA CRUZ



ROMULO TEIXEIRA

Bacharel em Direito

1.º Tenente do Exército

manifestará seus bons sentimentos, sua piedade por esse moço que, apesar de cego, não pede esmola.

Agora, si é como a maioria dos homens, essencialmente interesseiro, deverá comprar a revista porque ella é util.

Não sabemos dos assumptos tratados na colaboração desta revista, mas, a pedido de Octavio de Oliveira Cruz, transcrevendo-se algumas disposições da Constituição Federal, do Regulamento do Serviço Militar e do Código Eleitoral que interessa a todos os cidadãos homens e mulheres, brasileiros e estrangeiros, já é muita utilidade, pelo preço infimo desta revista.

Romulo Teixeira

Esse homem nos poderá ser util em alguma cousa? Valerá a pena comprar a sua revista?

Esse é o nosso primeiro pensamento, porque todos somos mais ou menos egoistas.

Si o leitor não se julgar egoista, deverá comprar a Revista, sem interesse algum e assim

"Luz nas trévas"

Para Otavio Cruz



Srta. CACILDA HABEKOST
Professora

Otavio, a tua bondade te fez vir até mim, pedindo para a tua tão apreciada revista, a minha colaboração.

Tivesse eu o dom das palavras coloridas, das frases builadas, cinzelaria, confiante, tal qual o artista que é o insaciável rebuscador do belo, para a tua revista, a minha colaboração.

Apezar das minhas excusas, já no começo dêste, dei o titulo — "*Luz nas trévas*".

Não é dessa luz que vêm os nossos olhos, que te quero falar, mas sim de uma luz magnifica que ilumina as almas dos que creem e essa luz é a fé.

E' mais para tí que escrevo, para dar-te prova da minha boa vontade em servir-te, e mesmo em atenção á gentileza com que me distinguiste com o teu pedido.

Otavio, teus olhos já não vêm mais a luz que ilumina a terra e que bafeja a humanidade creadora e emprehendedora, mas a tua alma é iluminada por uma luz benéfica, uma luz em que essa mesma humanidade tão iluminada pelas *luzes do seculo*, não atenta como devia.

Foi esse facho sagrado, ao qual chamamos fé, que

impediu as trevas exteriores de te arremessarem para o rol das creaturas inuteis que perambulam pelas nossas ruas, dando uma nota de acerba ironia á agitada e cega humanidade, que indifferente á fé, á luz divina, só se detem quando a escuridão completa lhes impede a ascensão ao poder e á gloria.

Essa escuridão é a morte.

Para os que têm fé, para os que como tu, creem em Deus, a morte nada obscurece; não, pelo contrario, ela reaviva ainda mais a chama divina que ilumina as almas dos crentes.

Otávio, ao redor de ti, tudo é tréva espessa, mas a tua alma é iluminada, porque és crente.

Que teu espirito, nas trévas em que te achas, seja, cada vez mais, bafejado pela fé, porque ela é: Luz nas trévas.

Batalha, trabalha, com a certeza de que a tua crença não te deixará sentir a noite que se fez ao redor de ti.

Luz, luz, pedirão os teus olhos, mas como és crente e tens fé, mais luzes iluminarão teu espirito.

Que as minhas palavras, quando as ouvires, te façam um pouco do grande bem que te deseja

Cacilda Habekost

Da Constituição da Republica

DOS DIREITOS E DAS GARANTIAS INDIVIDUAES

Art. 113. A Constituição assegura a brasileiros e estrangeiros residentes no paiz a inviolabilidade dos direitos concernentes á liberdades, á subsistencias, á segurança individual e á propriedade, nos termos seguintes:

1) Todos são eguaes perante a lei. Não haverá privilegios, nem distincções, por motivo de nascimento, sexo, raça, profissões proprias ou dos paes, classe social, riqueza, crenças religiosas ou idéas politicas.

2) Ninguém será obrigado a fazer, ou deixar de fazer alguma cousa, senão em virtude de lei.

3) A lei não prejudicará o direito adquirido, o acto juridico perfeito e a coisa julgada.

4) Por motivo de convicções philosophicas, politicas ou religiosas, ninguém será privado de qualquer dos seus direitos, salvo o caso do art. 111, letra *b*.

5) E' inviolavel a liberdade de consciencia e de crença, e garantido o livre exercicio dos cultos religiosos, desde que não contravenham á ordem publica e aos bons costumes. As associações religiosas adquirem personalidade juridica nos termos da lei civil.

6) Sempre que solicitada, será permittida a assistencia religiosa nas expedições militares, nos hospitaes, nas penitenciarias e em outros estabelecimentos officiaes, sem onus para os cofres publicos, nem constrangimento ou coacção dos assistidos. Nas expedições militares a assistencia religiosa só poderá ser exercida por sacerdotes brasileiros natos.

7) Os cemiterios terão character secular e serão administrados pela autoridade municipal, sendo livre a todos os cultos religiosos, a pratica dos respectivos ritos em relação aos seus crentes. As associações religiosas poderão manter cemiterios particulares, sujeitos porém, á fiscalização das

autoridades competentes. E' lhes prohibida a recusa de sepultura onde não houver cemiterio secular.

8) E' inviolavel o sigillo da correspondencia.

9) Em qualquer assumpto é livre a manifestação do pensamento, sem dependencia de censura, salvo quanto a espetaculos e diversões publicas, respondendo cada um pelos abusos que commetter, nos casos e pela fórma que a lei determinar. Não é permittido o anonymato. E' assegurado o direito de resposta. A publicação de livros e periodicos independe de licença do poder publico. Não será, porém, tolerada propaganda de guerra ou de processos violentos para subverter a ordem politica ou social.

10) E' permittido a quem quer que seja representar, mediante petição, aos poderes publicos, denunciar abusos das autoridades e promover-lhes a responsabilidade.

11) A todos é licito se reunirem sem armas, não podendo intervir a autoridade senão para assegurar ou restabelecer a ordem publica. Com este fim, poderá designar o local onde a reunião se deva realizar, comtanto que isso não a impossibilite ou frustre.

12) E' garantida a liberdade de associação para fins licitos. Nenhuma associação será compulsoriamente dissolvida senão por sentença judiciaria.

13) E' livre o exercicio de qualquer profissão observadas as condições de capacidade technica e outras que a lei estabelecer, ditadas pelo interesse publico.

14) Em tempo de paz, salvas as exigencias de passaporte quanto a entrada de estrangeiros, e as restricções da lei, qualquer póde entrar no territorio nacional, nelle fixar residencia ou delle sair.

15) A União poderá expulsar do territorio nacional os estrangeiros perigosos á ordem publica ou nocivos aos interesses do paiz.

16) A casa é o asylo inviolavel do individuo. Nella ninguém poderá penetrar, de noite, sem consentimento do morador, senão para acudir a victimas de crimes ou de

sastres, nem de dia, senão nos casos e pela fórma prescriptos na lei.

17) E' garantido o direito de propriedade, que não poderá ser exercido contra o interesse social ou colectivo, na fórma que a lei determinar. A desapropriação por necessidade ou utilidade publica far-se-á nos termos da lei, mediante prévia e justa indemnização. Em caso de perigo imminente, como guerra ou commoção intestina, poderão as autoridades competentes usar da propriedade particular até onde o bem publico o exija, resalvado o direito a indemnização ulterior.

18) Os inventos industriaes pertencerão aos seus autores, aos quaes a lei garantirá privilegio temporario, ou concederá justo premio, quando a sua vulgarização convenha á collectividade.

19) E' assegurada a propriedade das marcas de industria e commercio e a exclusividade do uso do nome commercial.

20) Aos autores de obras literarias, artisticas e scientificas é assegurado o direito exclusivo de reproduzir-as. Esse direito transmittir-se-á aos seus herdeiros pelo tempo que a lei determinar.

21) Ninguém será preso senão em flagrante delicto ou por ordem escripta da autoridade competente, nos casos expressos em lei. A prisão ou detenção de qualquer pessoa será immediatamente communicada ao juiz competente, que a relaxará, se não fôr legal, e promoverá, sempre que de direito, a responsabilidade da autoridade coactora.

22) Ninguém ficará preso, se prestar fiança idonea, nos casos por lei estatuidos.

23) Dar-se-á "habeas-corpus" sempre que alguém soffrer, ou se achar ameaçado de soffrer violencia ou coacção em sua liberdade, por illegalidade ou abuso de poder. Nas transgressões disciplinares não cabe o *habeas-corpus*.

24) A lei assegurará aos accusados ampla defesa, com os meios e recursos essenciaes a esta.

25) Não haverá fôro privilegiado nem tribunaes de

excepção; admittem-se, porém, juizos especiaes em razão da natureza das causas.

26) Ninguém será processado, nem sentenciado, senão pela autoridade competente, em virtude de lei anterior ao facto, e na forma por ella prescripta.

27) A lei penal só retroagirá quando beneficiar o réu.

28) Nenhuma pena passará da pessoa do delinquente.

29) Não haverá pena de banimento, morte, confisco ou de character perpetuo, resalvadas, quanto á pena de morte, as disposições da legislação militar, em tempo de guerra com paiz estrangeiro.

30) Não haverá prisão por dividas, multas ou custas.

31) Não será concedida a Estado Estrangeiro extradição por crime politico ou de opinião, nem, em caso algum, de brasileiro.

32) A União e os estados concederão aos necessitados assistencia judiciaria, creando, para esse effeito, órgãos especiaes, e assegurando a isenção de emolumentos, custas, taxas e sellos.

33) Dar-se-á mandado de segurança para a defesa de direito, certo e incontestavel, ameaçado ou violado por acto manifestamente inconstitucional ou illegal de qualquer autoridade. O processo será o mesmo do "habeas-corpus", devendo ser sempre ouvida a pessoa de direito publico interessada. O mandado não prejudica as acções petitorias competentes.

34) A todos cabe o direito de provêr á propria subsistencia e á da sua familia, mediante trabalho honesto. O poder publico deve amparar, na forma da lei, os que estejam em indigencia.

35) A lei assegurará o rapido andamento dos processos nas repartições publicas, a communicacão aos interessados dos despachos proferidos, assim como das informações a que estes se refiram, e a expedição das certidões requeridas para a defesa de direitos individuaes, ou para o esclarecimento dos cidadãos acerca dos negocios

publicos, resalvados, quanto ás ultimas, os casos em que o interesse publico imponha segredo ou reserva.

36) Nenhum imposto gravará directamente a profissão de escriptor, jornalista ou professor.

37) Nenhum juiz deixará de sentenciar por motivo de omissão na lei. Em tal caso, deverá decidir por analogia, pelos principios geraes de direito ou por equidade.

38) Qualquer cidadão será parte legitima para pleitear a declaracão de nullidade ou annullação dos actos lesivos do patrimonio da União, dos Estados ou dos Municipios.

Art. 114. A especificação dos direitos e garantias expressos nesta Constituição não exclue outros resultantes do regimen e dos principios que ella adopta.

DA ORDEM ECONOMICA E SOCIAL

Art. 115. A ordem economica deve ser organizada conforme os principios da justiça e as necessidades da vida nacional, de modo que possibilite a todos existencia digna. Dentro desses limites, é garantida a liberdade economica.

Paragrapho unico. Os poderes publicos verificarão periodicamente, o padrão de vida nas varias regiões do paiz.

Art. 116. Por motivo de interesse publico e autorizada em lei especial, a União poderá monopolizar determinada industria ou actividade economica, asseguradas as indemnizações devidas, conforme o artigo 112, n. 17, e resalvados os serviços municipalizados ou de competencia dos poderes locais.

Art. 117. A lei promoverá o fomento da economia popular, o desenvolvimento do credito e a nacionalização progressiva dos bancos de deposito. Igualmente providenciará sobre a nacionalização das empresas de seguros em todas as suas modalidades, devendo constituir-se em sociedade brasileira as estrangeiras que actualmente operam no paiz.

Paragrapho unico. E' prohibida a usura, que será punida na forma da lei.

Art. 118. As minas e demais riquezas do sub-sólo, bem como as quedas d'agua, constituem propriedade distincta da do sólo para o effeito de exploração ou aproveitamento industrial.

Art. 119. O aproveitamento industrial das minas e das jazidas mineraes, bem como das aguas e da energia hydraulica, ainda que de propriedade privada, depende de autorização ou concessão federal, na fórma da lei.

§ 1º. As autorizações ou concessões serão conferidas exclusivamente a brasileiros ou a empresas organizadas no Brasil, ressalvada ao proprietario preferencia na exploração ou coparticipação nos lucros.

§ 2º. O aproveitamento de energia hydraulica de potencia reduzida, e para uso exclusivo do proprietario, independe de autorização ou concessão.

§ 3º. Satisfeitas as condições estabelecidas em lei, entre as quaes a de possuirem os necessarios serviços technicos e administrativos, os Estados passarão a exercer dentro dos respectivos territorios, a attribuição constante deste artigo.

§ 4º. A lei regulará a nacionalização progressiva das minas, jazidas mineraes e quedas d'agua ou outras fontes de energia hydraulica, julgadas basicas ou essenciaes á defesa economica ou militar do Paiz.

§ 5º. A União, nos casos prescriptos em lei e tendo em vista o interesse da collectividade, auxiliará os Estados no estudo e aparelhamento das estancias mineiro-medicinaes ou termo-medicinaes.

§ 6º. Não dependem de concessão ou autorização o aproveitamento das quedas d'agua já utilizadas industrialmente na data desta Constituição, e sob esta mesma ressalva, a exploração das minas em lavra, ainda que transitoriamente suspensa.

Art. 120. Os syndicatos e as associações profissionais serão reconhecidos de conformidade com a lei.

Paragrapho unico. A lei assegurará a pluralidade syndical e a completa autonomia dos syndicatos.

Art. 121. A lei promoverá o amparo da produção e

estabelecerá as condições de trabalho, na cidade e nos campos, tendo em vista a protecção social do trabalhador e os interesses economicos do paiz.

§ 1º. A legislação do trabalho observará os seguintes preceitos, além de outros que collimem melhorar as condições do trabalhador:

a) prohibição de differença de salario para um mesmo trabalho, por motivo de idade, sexo, nacionalidade ou estado civil;

b) salario minimo, capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, ás necessidades normaes do trabalhador;

c) trabalho diario não excedente de oito horas, reduzeis, mas só prorogaveis nos casos previstos em lei;

d) prohibição de trabalho a menores de 14 annos; de trabalho nocturno a menores de 16; e em industrias insalubres, a menores de 18 annos e a mulheres.

e) repouso hebdomadario, de preferencia aos domingos.

f) férias annuaes remuneradas;

g) indemnização ao trabalhador dispensado sem justa causa;

h) assistencia medica e sanitaria ao trabalhador e á gestante, assegurado a esta o descanso antes e depois do parto, sem prejuizo do salario e do emprego, de previdencia, mediante contribuição e instituição igual da União, do empregador e do empregado, a favor da velhice, da invalidez, da maternidade e nos casos de accidentes do trabalho ou de morte;

i) regulamentação do exercicio de todas as profissões;

j) reconhecimento das convensões collectivas de trabalho.

§ 2º. Para o effeito deste artigo, não ha distincção entre o trabalho manual e o intellectual ou technico, nem entre os profissionais respectivos.

§ 3º. Os serviços de amparo á maternidade e a infancia, os referentes ao lar e ao trabalho feminino e assim como a fiscalização e a horientação respectivas, serão incumbidos de preferencia a mulheres habilitadas.

§ 4.º O trabalho agrícola será objecto de regulamentação especial, em que se attenderá, quanto possível, ao disposto neste artigo. Procurar-se-á fixar o homem no campo, cuidar de sua educação rural, e assegurar ao trabalhador nacional a preferencia na colonização e aproveitamento das terras publicas.

§ 5.º A União promoverá, em cooperação com os Estados, a organização de colonias agricolas para onde serão emcaminhados os habitantes de zonas empobrecidas que o desejarem, e os sem trabalho.

§ 6.º A entrada de immigrants no territorio nacional soffrerá as restricções necessarias á garantia da integração ethnica e capacidade physica e civil do immigrant não podendo, porém, a corrente immigratoria de cada paiz exceder, anualmente, o limite de dois por cento sobre o numero total dos respectivos nacionaes fixados no Brasil durante os ultimos cincoenta annos.

§ 7.º É vedada a concentração de immigrants em qualquer ponto do Territorio da União, devendo a lei regular a selecção, localização e assimilação do alienigena.

§ 8.º Nos accidentes do trabalho em obras publicas da União, dos Estados e dos Municipios, a indemnização será feita pela folha de pagamento, dentro de quinze dias depois da sentença, da qual não se admitirá recurso *ex-officio*.

Art. 122. Para dirimir questões entre empregadores e empregados, regidas pela legislação social, fica instituida a Justiça do Trabalho, á qual se applica o disposto no Capitulo IV, do Titulo I.

Paragrapho unico. A constituição dos Tribunaes do Trabalho e das Commissões de Conciliação obedecerá sempre ao principio da eleição de seus membros, metade pelas associações representativas dos empregados, e metade pelas dos empregadores, sendo o presidente de livre nomeação do governo, escolhido dentre pessoas de experiencia e notoria capacidade moral e intellectual.

Art. 123. São equiparados aos trabalhadores, para todos

os effeitos das garantias e dos beneficios da legislação social, os que exercem profissões liberaes.

Art. 124. Provada a valorização do immovel por motivo de obras publicas, a administração, que as tiver effectuado poderá cobrar dos beneficiados contribuição de melhoria.

Art. 125. Todo brasileiro que não sendo proprietario rural ou urbano, occupar por dez annos continuos, sem opposição nem reconhecimento de dominio alheio, um trecho de terra até dez hectares, tornando-o productivo por seu trabalho e tendo nelle sua morada, adquirirá o dominio do sólo mediante sentença declaratoria, devidamente transcripta.

Art. 127. Serão reduzidos de cincoenta por cento os impostos que recaiam sobre immovel rural, de área não superior a cincoenta hectares e de valor até dez contos de réis, instituido em bem de familia.

Art. 127. Será regulado por lei ordinaria o direito de preferencia que assiste ao locatario para a renovação dos arrendamentos de immoveis occupados por estabelecimento commercial ou industrial.

Art. 128. Ficam sujeitas a imposto progressivo as transmissões de bens por herança ou legado.

Art. 129. Será respeitada a posse de terras de selvicolas que nellas se achem permanentemente localizados, sendo-lhes, no entanto, vedado alienal-as.

Art. 130. Nenhuma concessão de terras de superficie superior a dez mil hectares poderá ser feita sem que, para cada caso, preceda autorização do Senado Federal.

Art. 131. E' vedada a propriedade de empresas jornalisticas politicas ou noticiosas a sociedades anonymas por acções ao portador e a estrangeiros. Estes e as pessoas juridicas não podem ser accionistas das sociedades anonymas proprietarias de taes empresas. A responsabilidade principal e de orientação intellectual ou administrativa da imprensa politica ou noticiosa só por brasileiros natos póde ser exercida. A lei organica da imprensa estabelecerá regras relativas ao trabalho dos redactores, operarios e demais em-

pregados, assegurando-lhes estabilidade, férias e aposentadoria.

Art. 132. Os proprietários, armadores e commandantes de navios nacionaes, bem como os tripulantes na proporção de dois terços, pelo menos, devem ser brasileiros natos, reservando-se tambem a estes a praticagem das barras, portos, rios e lagos.

Art. 133. Exceptuados quantos exerçam legitimamente profissões liberaes na data da Constituição, e os casos de reciprocidade internacional admittidos em lei, somente poderão exercel-as os brasileiros natos e os naturalizados que tenham prestado serviço militar ao Brasil; não sendo permittida, excepto aos brasileiros natos, a revalidação de diplomas profissionaes expedidos por institutos estrangeiros de ensino.

Art. 134. A vocação para succeder em bens de estrangeiros existentes no Brasil será regulada pela lei nacional em beneficio do conjuge brasileiro e dos seus filhos, sempre que não lhes seja mais favoravel o estatuto do *de cujus*.

Art. 135. A lei determinará a porcentagem de empregados brasileiros que devam ser mantidos obrigatoriamente nos serviços publicos dados em concessão e nos estabelecimentos de determinados ramos de commercio e industria.

Art. 136. As empresas concessionarias ou os contractantes, sob qualquer titulo, de serviços publicos federaes, estaduaes ou municipaes deverão:

a) constituir as suas administrações com maioria de directores brasileiros, residentes no Brasil, ou delegar poderes de gerencia exclusivamente a brasileiros;

b) conferir, quando estrangeiros, poderes de representação a brasileiros em maioria, com faculdades de sustabelecimentos exclusivamente a nacionaes.

Art. 137. A lei federal regulará a fiscalização e a revisão das tarifas dos serviços explorados por concessão, ou delegação, para que, no interesse colectivo, ou lucros

dos concessionarios, ou delegados, não excedam a justa retribuição capital, que lhes permitta attender normalmente ás necessidades publicas de expansão e melhoramento desses serviços.

Art. 138. Incumbe á União, aos Estados e aos Municipios, nos termos das leis respectivas:

a) assegurar amparo aos desvalidos, creando serviços especializados e animando os serviços sociaes, cuja orientação procurarão coordenar;

b) estimular a educação eugénica;

c) amparar a maternidade e a infancia;

d) soccorrer as familias de prole numerosa;

e) proteger a juventude contra toda exploração, bem como contra o abandono physico, moral e intellectual;

f) adoptar medidas legislativas e administrativas tendente a restringir a mortalidade e a morbilidade infantis; e de hygiene social, que impeçam a propagação das doenças transmissiveis;

g) cuidar da hygiene mental e incentivar a luta contra os venenos sociaes.

Art. 139. Toda empresa industrial ou agricola, fóra dos centros escolares, e onde trabalharem mais de cincoenta pessoas, perfazendo estas e os seus filhos, pelo menos, dez analphabetos, será obrigada a lhes proporcionar ensino primario gratuito.

Art. 140. A União organizará o serviço nacional de combate ás grandes endemias do paiz, cabendo-lhe o custeio, a direcção technica e administrativa nas zonas onde a execução do mesmo exceder as possibilidades dos governos locais.

Art. 141. E' obrigatorio, em todo o territorio nacional, o amparo á maternidade e á infancia, para o que a União, os Estados e os Municipios destinarão um por cento das respectivas rendas tributarias.

Art. 142. A União, os Estados e os Municipios não poderão dar garantia de juro a empresas concessionarias de serviços publicos.

Art. 143. A lei providenciará para concentrar, sempre

que possível, em um só Ministerios, o projecto e a execução das obras publicas, exceptuadas as que interessem directamente á defeza nacional.

DA FAMILIA, DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

DA FAMILIA

Art. 144. A familia, constituida pelo casamento indissolúvel, está sob a protecção especial do Estado.

Paragrapho unico. A lei civil determinará os casos de desquite e de annullação do casamento, havendo sempre recurso *ex-officio*, com effeito suspensivo.

Art. 145. A lei regulará a apresentação pelos nubentes de prova de sanidade physica e mental, tendo em attenção as condições regionaes do paiz.

Art. 146. O casamento será civil e gratuita sua celebração. O casamento perante ministro de qualquer confissão religiosa, cujo rito não contrarie a ordem publica ou os bons costumes, produzirá, todavia, os mesmos effeitos que o casamento civil, desde que, perante a autoridade civil, na habilitação dos nubentes, na verificação dos impedimentos e no processo da opposição, sejam observadas as disposições da lei civil e seja elle inscripto no Registro Civil. O registro será gratuito e obrigatorio. A lei estabelecerá penalidades para a transgressão dos preceitos legaes attinentes á celebração do casamento.

Paragrapho unico. Será tambem gratuita a habilitação para o casamento, inclusive os documentos necessarios, quando o requisitarem os juizes criminaes ou de menores, nos casos de sua competencia, em favor de pessoas necessitadas.

Art. 147. O reconhecimento dos filhos naturaes será isento de quaisquer sellos ou emolumentos, e a herança, que lhe caiba, ficará sujeita a impostos eguaes aos que recaiam sobre a dos filhos legitimos.

DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

Art. 148. Cabe á União, aos Estados e aos Munici-

pios favorecer e animar o desenvolvimento das sciencias, das artes, das letras, e da cultura em geral, proteger os objectos de interesse historico e o patrimonio artistico do paiz, bem como prestar assistencia ao trabalhador intellectual.

Art. 149. A educação é direito de todos e deve ser ministrada pela familia e pelos poderes publicos, cumprindo a estes proporcional-a a brasileiros e a estrangeiros domiciliados no paiz, de modo que possibilite efficientes factores da vida moral e economica da Nação, e desenvolva num espirito brasileiro a consciencia da solidariedade humana,

Art. 150. Compete á União:

a) fixar o plano nacional de educação, comprehensivo do ensino de todos os grãos e ramos, communs e especializados; e cordenar e fiscalizar a sua execução, em todo o territorio do paiz;

b) determinar as condições de reconhecimento official dos estabelecimentos de ensino secundario e complementar deste e dos institutos de ensino superior, exercendo sobre elles a necessaria fiscalização;

c) organizar e manter nos Territorios, systemas educativos apropriados aos mesmos;

d) manter no Districto Federal ensino secundario e complementar deste, superior e universitario;

e) exercer acção suppletiva onde se faça necessaria por deficiencia de iniciativa ou de recursos e estimular a obra educativa em todo paiz por meio de estudos, inqueritos, demonstrações e subvenções.

Paragrapho unico. O plano nacional de educação constante de lei federal, nos termos dos artigos 5, n. XIV, e 39, n. 8, letras a e e, só se poderá renovar em prazos determinados, e obedecerá ás seguintes normas:

a) ensino primario integral gratuito e de frequencia obrigatoria, extensivos aos adultos;

b) tendencia á gratuidade do ensino educativo ulterior ao primario, afim de tornar mais accessivel;

c) liberdade de ensino em todos os grãos e ramos, observadas as prescrições da legislação federal e da estadual;

d) ensino, nos estabelecimentos particulares, ministrado no idioma patrio, salvo o de linguas estrangeiras;

e) limitação da matricula á capacidade didactica do estabelecimento e seleção por meio de provas de intelligencia e aproveitamento, ou por processos objectivos apropriados á finalidade do curso;

f) reconhecimento dos estabelecimentos particulares de ensino sómente quando assegurem aos seus professores a estabilidade emquanto bem servirem, e uma remuneração condigna.

Art. 151. Compete aos Estados e ao Districto Federal organizar e manter systemas educativos nos territorios respectivos, respeitadas as directrizes estabelecidas pela União.

Art. 152. Compete precipuamente ao Conselho Nacional de Educação, organizado na fórmula da lei, elaborar o Plano nacional de educação para ser approved pelo Poder Legislativo e suggerir ao governo as medidas que julgar necessarias para a melhor solução dos problemas educativos, bem como a distribuição adequada dos fundos especiaes.

Paragrapho unico. Os Estados e o Districto Federal, na fórmula das leis respectivas, e para o exercicio da sua competencia na materia, estabelecerão Conselhos de Educação com funcções similares ás do Conselho Nacional de Educação e departamentos outonomos de administração de ensino.

Art. 153. O ensino religioso será de frequencia facultativa e ministrado de accordo com os principios da confissão religiosa do alumno, manifestada pelos paes ou responsaveis, constituirá materia dos horarios nas escolas publicas primarias, secundarias, profissionaes e normaes.

Art. 154. Os estabelecimentos particulares de educação gratuita primaria ou profissional, officialmente considerados idoneos, serão isentos de qualquer tributo.

Art. 155. E' garantida a liberdade de cathedra.

Art. 156. A União e os Municipios applicarão nunca menos de dez por cento, e os Estados e o Districto Fe-

deral nunca menos de vinte por cento, da renda resultante dos impostos, na manutenção e no desenvolvimento dos systemas educativos.

Paragrapho unico. Para a realização do ensino nas zonas ruraes, a União reservará no minimo vinte por cento das quotas destinadas á educação no respectivo orçamento annual.

Art. 157. A União, os Estados e o Districto Federal reservarão uma parte dos seus patrimonios territoriaes para a formação dos respectivos fundos de educação.

§ 1.º As sobras das dotações orçamentarias, acrescidas das doações, percentagens sobre o producto de vendas de terras publicas, taxas especiaes e outros recursos financeiros, constituirão, na União, nos Estados e nos Municipios, esses fundos especiaes, que serão applicados exclusivamente em obras educativas determinadas em lei.

§ 2.º Parte dos mesmos fundos se applicará em auxilios a alumnos necessitados, mediante fornecimento gratuito de material escolar, bolsas de estudos assistencia alimentar, dentaria e medica, e para villegiaturas.

Art. 158. E' vedada a dispensa do concurso de titulos e provas no provimento dos cargos do magistrado official, bem como, em qualquer curso, a de provas escolares de habilitação, determinadas em lei ou regulamento.

§ 1.º Podem, todavia, ser contractados, por tempo certo, professores de nomeada, nacionaes ou estrangeiros.

§ 2.º Aos professores nomeados por concurso para os institutos officiaes cabem as garantias de vitalidade e de inamovibilidade nos cargos, sem prejuizo do disposto no Titulo VII. Em casos de extincção da cadeira, será o professor aproveitado na regencia de outra, em que se mostre habilitado.

DA SEGURANÇA NACIONAL

Art. 159. Todas as questões relativas á segurança nacional serão estudadas e coordenadas pelo Conselho Su-

perior de Segurança Nacional o pelos órgãos especiaes creados para attender ás necessidades da mobilização.

§ 1º. O Conselho Superior de Segurança Nacional será presidido pelo Presidente da Republica e delle farão parte os Ministro de Estado, o Chefe do Estado Maior do Exercito e o Chefe do Estado Maior da Armada.

§ 2º. A organização, o funcçionamento e a competencia do Conselho Superior serão regulados em lei.

Art. 160. Incumbirá ao Presidente da Republica a direcção politica da guerra, sendo as operações militares da competencia e responsabilidade do Commandante em Chefe do Exercito ou dos Exercitos em campanha e do das Forças Navaes.

Art. 161. O estado de guerra implicará a suspensão das garantias constitucionaes que possam prejudicar directa ou indirectamente a segurança nacional.

Art. 162. As forças armadas são instituições nacionaes permanentes, e, dentro da lei, essencialmente obedientes aos seus superiores hierarchicos. Destinam-se a dsfender a Patria e garantir os poderes constitucionaes, a ordem e a lei.

Art. 163. Todos os brasileiros são obrigados, na fórma da lei estabelecer, ao serviço militar e a outros encargos necessarios á defesa da Patria, e, em caso de mobilização, serão aproveitados conforme as suas aptidões, quer nas forças armadas, quer nas organizações do interior. As mulheres ficam exceptuadas do serviço militar.

§ 1º. Todo brasileiro é obrigado ao juramento á bandeira nacional, na fórma e sob as penas da lei.

§ 2º. Nenhum brasileiro poderá exercer funcção publica, uma vez provado que não está quite com as obrigações estatuidas em lei para com a segurança nacional.

§ 3º. O serviço militar dos ecclesiasticos será prestado sob a fórma de assistencia espirital e hospitalar ás forças armadas.

Art. 164. Será transferido para a reserva todo militar que, em serviço activo das forças armadas, que acceitar qual-

quer cargo publico permanente, estranho a sua carreira, salvo a excepção constante do art. 172, § 1.º

Paragrapho unico. Resalvada tal hypothese, o official em serviço activo das forças armadas, que acceitar cargo publico temporario, de nomeação ou eleição, não privativo da qualidade de militar, será aggregado ao respectivo quadro. Emquanto perceber vencimentos ou subsidio pelo desempenho das funcções do outro cargo, o official aggregado não terá direito aos vencimentos militares; contará, porém, nos termos do atr. 33, § 3.º, tempo de serviço e antiguidade de posto, e só por antiguidade poderá ser promovido emquanto permanecer em tal situação, sendo transferido para a reserva aquelle que, por mais de oito annos continuos ou doze não continuos, se conservar afastado da actividade militar.

Art. 165. As patentes e os postos são garantidos em toda a plenitude aos officiaes da activa, da reserva e aos reformados do Exercito e da Armada.

§ 1º. O official das forças armadas só perderá o seu posto e patente por condemnação, passada em julgado, a pena restrictiva de liberdade por tempo superior a dois annos, ou quando, por tribunal militar competente e de caracter permanente, fôr, nos casos especificados em lei, declarado indigno do officialato ou com elle incompativel. No primeiro caso, poderá o tribunal, attendendo a natureza e às circumstancias do delicto e á fé de officio do accusado, decidir que seja ella reformado com as vantagens de seu posto.

§ 2º. O acesso na hierarchia militar obedecerá a condições estabelecidas em lei, fixando-se o valor minimo a realizar para o exercicio das funcções relativas a cada gráo ou posto e as preferencias de caracter profissional para promoção.

§ 3º. Os titulos, postos e uniformes militares são privados do militar em actividade, da reserva ou reformado, ressalvadas as concessões honoriferas effectuadas em acto anterior a esta Constituição.

§ 4º. Applica-se aos militares reformados o preceito do artigo 170, n. 7.

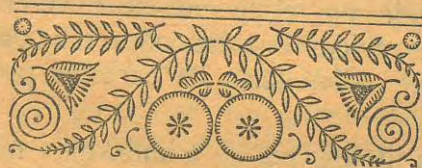
Art. 166. Dentro de uma faixa de cem kilometros ao longo das fronteiras, nenhuma concessão de terras ou de vias de comunicação e a abertura destas se effectuarão sem audiencia do Conselho Superior de Segurança Nacional, estabelecendo este o predomínio de capitaes e trabalhadores nacionaes e determinando as ligações interiores necessarias á defeza das zonas servidas pelas estradas de penetração.

§ 1º. Proceder-se-á do mesmo modo em relação ao estabelecimento, nessa faixa, de industrias, inclusive de transportes, que interessem a segurança nacional.

§ 2º. O Conselho Superior de Segurança Nacional organizará a relação das industrias acima referidas, que revistam esse caracter, podendo, em todo tempo, rever e modificar a mesma relação, que deverá ser por elle comunicada aos governos locais interessados.

§ 3º. O Poder Executivo, tendo em vista as necessidades de ordem sanitaria, aduaneira e da defesa nacional, regulamentará a utilização das terras publicas, em região de fronteira, pela União e pelos Estados, ficando subordinada á approvação do Poder Legislativo a sua alienação.

Art. 167. As policias militares são consideradas reservas do Exercito e gozarão das mesmas vantagens a este attribuidas, quando mobilizadas ou a serviço da União.



REGULAMENTO DO SERVIÇO MILITAR

(Decreto n. 15.934, de 22—1—1923)

Estará em vigor esse Regulamento até que seja regulamentada a Lei do Serviço Militar, Publicada no Boletim do Exercito n. 62 de 10—XI—1933.

Dos Voluntarios

Conforme o artigo 33 do Regulamento acima citado, no Rio Grande do Sul, todo brasileiro que, de 1 de Março á 15 de Abril, se apresentar á autoridade militar, declarando querer servir no Exercito activo, será aceito como *voluntario*, satisfeitas as seguinte condições:

- 1) ter bõa conducta, attestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato residio na zona, de sua jurisdição), ou por um official do corpo ou, finalmente, por informações idoneas colhidas o seu respeito;
- 2) ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude;
- 3) ter 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;
- 4) provar a sua naturalização na hypothese de não ser brasileiro nato;
- 5) ser solteiro ou viuvo sem filho e não servir de arimo a pessoa alguma;
- 6) não ser sorteado convocado.

Das isenções do Serviço Militar em tempo de paz

De accordo com o art. 124, é dispensado do serviço do Exercito activo, em tempo de paz, desde que reclame dentro do prazo estabelecido pelo Regulamento:

1.º) o filho unico de mulher viuva ou solteira, da abandonada pelo marido ou da divorciada, ás quaes sirva de unico arrimo, ou que ella escolher quando tiver mais de um sem direito a outra opção;

2.º) o filho do homem phisicamente incapaz para prover seu sustento e a quem sirva de unico arrimo;

3.º) o viuvo que tiver filho menor (legitimo ou legitimado) ou maior, invalido ou interdicto, ou filha solteira ou viuva em qualquer dos casos, si elle for o unico arrimo;

4.º) o casado nas mesmas condições do numero anterior cuja mulher seja incapaz physica ou mentalmente;

5.º) o irmão, o orphão de pae e mãe que sustentar irmão menor ou maior invalido ou interdicto, ou ainda irmã solteira ou viuva que viva na sua companhia;

6.º) o cidadão que tenha contrahido matrimonio antes do anno de 1921 e sustentar filhos menores;

7.º) o filho orphão de pae e mãe que servir de unico arrimo uma de suas avós, ou a avô decrepito e valetudinario, incapaz de propor os meios de subsistencia.

§ 1.º) A condição de servir de unico arrimo só é motivo de isenção quando o individuo não disponha de recursos para effectivar aquella funcção, caso seja incorporado ás fileiras.

§ 2.º) Para satisfazer ás exigencias desse artigo, deverá o alistado exhibir os provas seguintes:

Para todos os casos de isenção (1.º a 7.º)

a) attestado da autoridade policial do districto em que reside;

b) certidão de idade do alistado;

c) prova de que os que carecem de arrimo não recebem pensões dos cofres publicos, não ganham o bastante para sustento proprio e que não teem bens de fortuna;

d) prova de que o sorteado pelo seu esforço proprio, emprego ou trabalho, tenha vencimentos ou rendas e que estas sejam destinadas ao arrimo da familia;

e) documentos que comprovem as demais allegações apresentadas;

E mais, para cada caso especialmente:

f) prova de incapacidade physica ou mental do pae e esposa (ns. 2 e 4);

g) certidão de obito do pae do alistado (n. 1);

h) certidão de obito da esposa (3);

i) certidão de casamento (n. 6);

j) certidão de obito do pae e mãe do alistado (n. 5) e prova de invalidez da avó ou avô n. 7).

Art. 125. Será licenciada pelo Ministro da Guerra toda praça que durante o serviço ficar incluída em um desses casos de isenção, mediante requerimento perfeitamente documentado.

Nota - Os interessados logo que tenham sido alistados deverão providenciar, reclamando, á Junta de alistamento, qualquer engano ou inclusão indevida no alistamento, ou requererem a isenção do serviço militar si tiverem direito, instruindo o pedido com os documentos acima discriminados.

Disposições Geraes

Art. 134. Nenhum cidadão poderá ser nomeado para o funcionalismo publico federal ou admittido em qualquer character, em repartições e estabelecimentos da União, sem que apresente a caderneta de reservista ou certificado regulamentar da 1.ª ou 2.ª linha, e conste desses documentos estar em dia com as suas obrigações militares, devendo ter preferencia, em igualdade de condições, o de 3.ª categoria da 1.ª linha sobre os reservistas do Exercito de 2.ª linha, o de 2.ª categoria sobre os anteriores, e o de 1.ª sobre os demais.

Paragrapho unico — O Governo Federal entender-se-á com os Governos dos Estados para que as disposições deste artigo se estendam ao funcionalismo estadual e municipal, bem como ao operariado.

Art. 135. O tempo de serviço no Exercito activo, prestado durante a paz, será contado para aposentadoria em cargo civil; quando, porem fôr prestado na guerra, será contado pelo dobro.

qualquer eleição só se eximirá da pena (art. 183, n. 2), se provar justo impedimento.

Art. 6.º O cidadão alistavel, desde que atinja a idade de dezanove annos, não poderá, sem a posse do titulo de eleitor:

- a) exercer cargo publico ou profissão para que esse exija a qualidade de cidadão brasileiro;
- b) provar identidade.

§ 1.º Não tem applicação obrigatoria ás mulheres o dispositivo da letra b deste artigo.

§ 2.º Não estão comprehendidos na disposição deste artigo os cidadãos residentes no estrangeiro, ou domiciliados no Brasil ha menos de um anno.

Das garantias eleitoraes

Art. 165. Serão assegurados aos eleitores os direitos a garantias ao exercicio do voto, nos termos seguintes:

1) ninguém poderá impedir ou embaraçar o exercicio do suffragio;

2) nenhuma autoridade poderá, desde cinco dias antes e até vinte e quatro horas depois do encerramento da eleição, prender ou deter qualquer eleitor, salvo em flagrante delicto ou em virtude de sentença criminal condemnatoria por crime inafiançavel;

3) desde quarenta e oito horas antes, até vinte e quatro horas depois da eleição, não se permittirá propaganda politica, mediante radio-diffusão, ou em comicios, ou reuniões publicas;

4) nenhuma autoridade estranha á mesa receptora poderá intervir, sob pretexto algum, em seu funcionamento;

5) os membros das mesas receptoras, os candidatos, os fiscaes de candidatos e os delegados de partidos serão inviolaveis durante o exercicio de suas funcções, não podendo ser presos, ou detidos, salvo em flagrante delicto;

6) é prohibida, durante o acto eleitoral, a presença de força publica no edificio em que funccionar a mesa re-

ceptora, ou nas suas immediações, observado o disposto no art. 128, § 5.º

7) será feriado nacional, estadual ou municipal o dia da eleição;

8) o Tribunal Superior e os tribunaes regionaes darão habeas-corpus e mandado de segurança para fazer cessar qualquer coação ou violencia, actual ou imminente, ao exercicio do direito de voto de propaganda politica;

9) em casos urgentes o habeas-corpus e o mandado de segurança poderão ser requeridos ao juiz eleitoral, que a decidirá sem demora, com recurso necessario para o Tribunal Regional;

10) E' vedada, aos jornaes officiaes da União, Estados, Districto Federal, Territorio e Municipios, a propaganda politica em favor de candidato ou partido contra outros.

Dos delictos

Art. 183. São delictos eleitoraes:

1) deixar o homem de alistar-se como eleitor até um anno depois de haver completado dezoito annos de idade ou a mulher, maior de dezoito annos, até um anno após sua nomeação para função publica remunerada:

Pena — multa de 10\$000 a 1:000\$000, sem prejuizo do disposto no art. 6.º letra a. Esta pena será imposta cada anno, emquanto o infractor não se alistar, e graduada segundo as suas condições pecuniarias.

2) deixar de votar sem causa justificada:

Pena — multa de 10\$000 a 1:000\$000, graduada segundo as condições pecuniarias do infractor.

3) subscrever o eleitor mais de um requerimento de registro de candidato;

Pena — multa de 100\$000 a 500\$000.

4) inscrever-se fraudulentamente mais de uma vez como eleitor:

Pena — tres mezes a um anno de prisão cellualar.

5) fazer falsa declaração para fins eleitoraes;

funcione mesa receptora de votos, ou em suas proximidades, dentro de um raio de cem metros:

Pena — quinze dias a dois mezes de prisão cellular.

23) violar ou tentar violar o sigillo do voto:

Pena — seis mezes a dois annos de prisão cellular e perda do cargo publico.

24) offerecer, prometter, solicitar, ou receber dinheiro, dadia ou qualquer vantagem, para obter ou dar voto, ou conseguir abstenção, ou para abster-se de votar:

Pena — seis mezes a dois annos de prisão cellular.

25) praticar ou permittir qualquer irregularidade que determine a annullação de votação de secção eleitoral:

Pena — multa de 100\$0\$0 a 1:000\$000, em caso de culpa; um a seis mezes de prisão cellular, em caso de dolo.

26) não respeitar o membro da mesa receptora, na distribuição das senhas, a rigorosa ordem em que devem ser entregues aos eleitores, ou admittir qualquer eleitor a votar de preferencia a outro, salvo em casos de idade avançada ou enfermidade:

Pena — multa de 50\$000 a 1:000\$000.

27) falsificar ou substituir actas ou documentos eleitoraes:

Pena — dois a oito annos de prisão cellular e perda do cargo publico.

28) praticar ou instigar desordens, tumultos ou aggressões que prejudiquem o andamento regular dos actos eleitoraes:

Pena — um a quatro annos de prisão cellular, e perda do cargo publico, além das demais penas em que incorrer.

29) arrebatrar, subtrahir, destruir ou occultar urna, ou documentos eleitoraes, violar os sellos das urnas ou os envolucros de documentos:

Pena — tres a seis annos de prisão cellular, e perda do cargo publico.

30) recusar ou renunciar, sem causa justificada, o cargo de membro de mesa receptora:

Pena — multa de 1:000\$000 a 2:000\$000 e perda do cargo publico.

31) deixar de mencionar, nas actas os protestos formulados pelos fiscaes, candidatos ou delegados de partidos, ou deixar de remette-los ao Tribunal Regional:

Pena — seis mezes a um annq de prisão cellular.

32) valer-se o funcionario de sua autoridade em favor de um partido ou candidato, ou exercer pressão partidaria sobre seus subordinados:

Pena — perda do cargo.

33) deixar de cumprir por negligencia ou imprudencia, qualquer dos deveres eleitoraes que lhe couberem:

Pena — de quinze dias a tres mezes de prisão cellular, se já não existir pena especial para a infracção.

34) faltar, voluntariamente, em casos não especificados nos numeros anteriores, ao cumprimento de qualquer obrigação que este Codigo expressamente impuzer:

Pena — oito a cem dias de prisão cellular, ou, se for funcionario, suspensão por dois a seis mezes do exercicio do cargo.

Art. 184. As infracções eleitoraes são de acção publica, e, inafiançaveis, as passíveis de pena restrictiva da liberdade igual ou superior a seis mezes.

§ 1.º) A autoridade judiciaria que verificar a existencia de algum facto delictuoso, definido neste Codigo, providenciará para que seja iniciada a acção penal.

§ 2.º) Não se suspenderá a execução da pena nos crimes eleitoraes.

§ 3.º) Em todos os delictos de natureza eleitoral, a reincidencia elevará a pena ao maximo.

§ 4.º) Haverá reincidencia sempre que o criminoso, depois de condemnado por sentença irrecorrivel, cometer crime eleitoral, embora não infrinja a mesma disposição da lei.



Dr. Getúlio
Dornelles
Vargas

D. D. Governador da
Republica Brasileira



Hymno Nacional Brasileiro

Ouviram do Ypiranga as margens placidas
De um povo heroico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fulgidos,
Brilhou no céu da patria neste instante.
Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a propria morte!

Ó Patria amada,
Idolatrada,
Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vivido
De amor e de esperança á terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e limpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece,
Gigante pela propria natureza,
E's belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espalha esta grandeza.

Terra adorada,
Entre outras mil,
E's tu, Brasil,
Ó Patria amada!

Dos filhos deste sólo és mãe gentil,
Patria amada,
Brasil!

Deitado eternamente em berço esplendido,
Ao som do mar e á luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da America,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

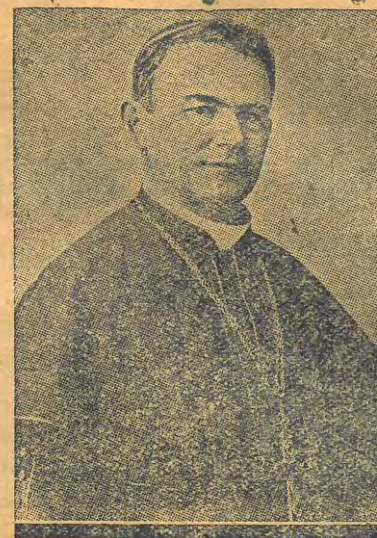
Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores
«Nossos bosques têm mais vida»,
«Nossa vida» no teu seio «mais amores»

Ó Patria amada,
Idolatrada,
Salve! Salve!

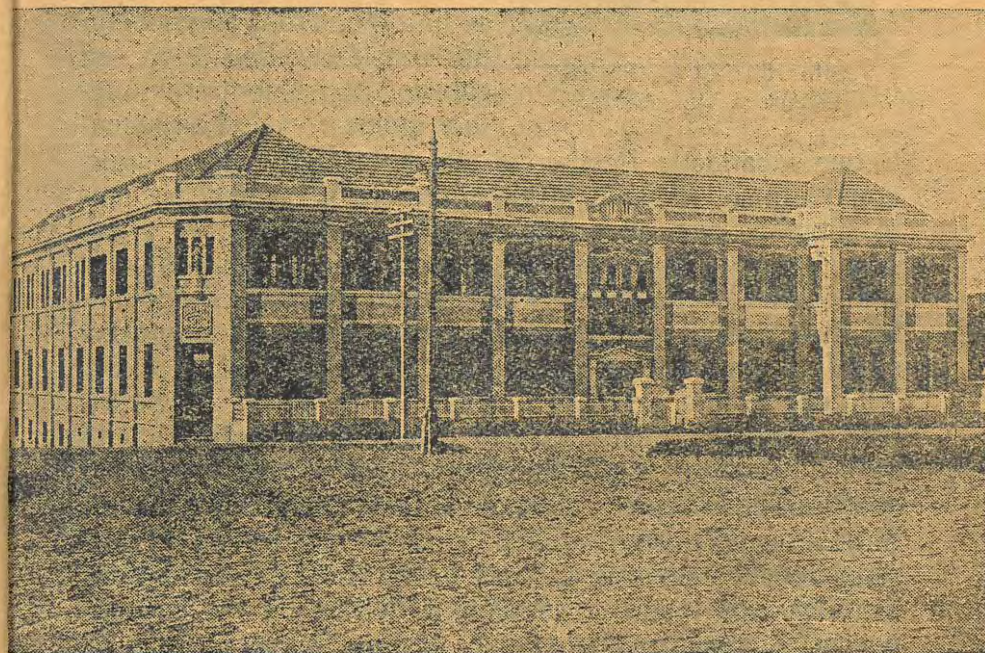
Brasil, de amor eterno seja symbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde louro desta flamula:
— Paz no futuro e gloria no passado.
Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge a luta,
Nem teme, quem te adora, a propria morte.

Terra adorada,
Entre outras mil,
E's tu, Brasil,
Ó Patria amada!

Dos filhos deste sólo és mãe gentil,
Patria amada,
Brasil!



D. JOÃO BECKER — Rvmo. Arcebispo Metropolitano de Porto Alegre



COLEGIO "NOTRE DAME" DE PASSO FUNDO

“Pela caridade pôde um cego reaver a luz perdida”



Srta. HELENA RODRIGUEZ
Escriptora Passofundense

to que a caridade. Por isso, é ella, hoje, facto palpavel que, como um sol radiante, derrama seus raios bemfeitores, tanto sobre as instituições de beneficencia como sobre a misera choupana do desvalido, a que chega a dadiva particular e anonyma. Actualmente é a caridade um dos componentes mais solidos que possui a rocha basica do progresso social. Si remontamos a Antiguidade, veremos que lá a maioria das religiões elevará o conceito da ajuda ao necessitado, como um melhoramento espiritual e, tambem como meio de alcançar o premio eterno. Hoje a propria religião cristã nos ensina que: «quem da ao pobre empresta a Deus». Si nós nos detivermos a folhar os livros que tratam do passado, veremos em suas paginas bellos feitos e comovedoras historias, nos quaes a caridade é derramada em caudaes por mãos generosas, pois que sempre houve pessoas de sentimentos elevados, que aplacaram a fome dos necessitados, alliviaram os males dos enfermos e vestiram a nudez

E' a caridade a mais acabada e perfeita fórma reveladora do amor ao proximo, que só brota ao calor de sentimentos puros no coração das pessoas nobres e generosas. A ajuda, qualquer que seja, ao necessitado, é tão respeitavel como a philanthropia, que se deve a fins de elevação social. Com o avanço da civilisação, o sentimentalismo e a bondade se hão refinado e, augmentando consideravelmente o seu cabedal, não encontraram melhor molde para desbordamen-

dos desprotegidos da sorte, amparando, ainda, aos cégos e aos orphãos contra o abandono e a miseria. Oh! sublime sabedoria de aquelles tempos, unindo no mesmo abraço de amparo a cegueira e a orphandade, como indicando, com isso, que eram ellas as duas maiores desventuras que podiam attingir a creatura humana! Realmente, tanto o orphão como o cego, são por igual credores de toda protecção e de toda caridade. Sim, porque o cego tambem é um orphão: orphão da luz; proscripto do dia. Mergulhado em noite sem aurora, aquelle que perde a vista queda sepultado na escuridão. Por isso, qual o coração que, não sendo de granito, deixará de apiedar-se da sorte dum cégo, principalmente quando é elle cheio de vida e cheio de juventude? E' que se comprehende ahi, encarando-o; que é inilludivel o dever de trata-lo por todos os meios possiveis, para que volte á claridade. Si esta pôde ser recobrada por intervenção ou tratamento qualquer, de certo que as almas nobres sentir-se-ão felizes em concorrer para isso com seus auxilios, principalmente quando só pela caridade poderá elle receber tal intervenção ou tratamento e vir, assim, a reaver a luz perdida.

N. Rodriguez



ALBUM DE ARTISTA

Tenho o prazer de receber na minha officina de trabalho o artista magico d'aquarela, sr. Hans Hessler.

Boemio d'espírito, tem o segredo da fórma: faz com o pincel o que a natureza realizou no misterio. E' um esplendido paizagista, que, como um cometa, pércorer o Universo para melhor sentir-lhe o segredo.

Bôa viagem...

Dr. Rebello Horta



Homenagem



Benito Mussolini

Illustre Governador Italiano



CANTO DEI FASCISTI

(Giovinezza, Giovinezza)

I

Su, canpagnni in forti schiere
marciam verso l'avenire
Siam falangi audacie e fiere,
pronte a osare, pronte a ardire,
Trianti alfin l'ideale
per cui tanto combattemo
Fratelanza nazionale
d'italiana civiltà.

Côro

Giovenizza, Giovinezza
primavera di beleza,
nel fascismo é la salveza
della nostra libertà.

II

Non piú ignara né avilta
resti ancor la nostra gente,
si ridesti a nuova vita
di splendore piú possente.
su, leviamo alta la face
che, c'illumini il cammino,
nel lavoro e nella pace
sia la vera libertà.

Côro

Giovenezza, Giovinezza, etc.

III

Maledetto fú, il cilicio
che condusse all'ercismo,
fu schernito il sacrificio
dal novello socialismo.
Sorgi o popolo sovrano
su dall'Alpi di Salvore
fino al Siculo vulcano,
che or si vince oppur si muor.

Giovenezza, etc.

IV

Ne le veglie di trincera
cujo vento di metraglia
ci ravolse alla bandiera
che agitamo alla battaglia,
Vittoriosa al nuovo sole
stretti a lei dobbiam lottare
é l'Italia che lo vuole
per l'Italia vincerem.

Giovenezza, etc.

V

Sorgi alfin lavoratore
giunto é il dí della riscossa
ti fredarano il sudore
con l'apello alla sommossa
giú le bende ai traditori
che ti strinsero a catena;
Alla gogna gl'impostori
delle asiatiche virtù.

Giovenezza, etc.

Homenagem

Chancellor Hitler "Fuehrer"

Eminente Governador da
Allemanha



HYMNO ALLEMÃO



I

Deutschland, Deutschland ueber alles, ueber alles in der Welt,
wenn es stets zum Schutz und Trutze bruederlich zusammenhaelt
von der Maas bis an Die Memel, von Der Etsch bis an den Belt:
Deutschland, Deutschland ueber alles, ueber alles in der Welt.

II

Deutsche Frauen, Deutsche Treue, Deutscher Wein und Deutscher
Sang sollen in der Welt behalten ihren alten schoenen Klang,
uns zu edler Tal begeistern unser ganzes Lebenlang. Deutsche
Frauen, Deutsche Treue, Deutscher Wein und Deutscher Sang!

III

Einigkeit und Recht und Freiheit fuer das Deutsche
Vaterland! Danach lasst uns alle streben bruederlich mit Herz
und Hand! Einigkeit und Recht und Freiheit sind des Glueckes
Unterpfund. Blueh im Glanze dieses, Glueckes,
blueh, Deutsches Vaterland.

Horst Wessel Lied

I

Die Fahne hoch die Reihen Dicht geschlossen!
S. A. marschirt mit ruhig festem schritt:
Kam'raden, die Rotfront und die Reaktion erschossen.
Marschirt in Geist in unseren Reihen mit!

II

Die Strasse frei den braunen Batallionen!
Die Strasse frei dem Sturmabteilungsmann!
Es schau'n aufs Hakenkreuz voll Hoffnung schon Millionen
Der Tag fuer Freiheit und fuer Brot bricht an.

III

Zum letzten Mal wird nun Appell geblasen.
Zum Kampfe steh'n wir alle schon bereit:
Bald flattern Hitlerfahnen ueber all den Strassen
Die Knechtschaft dauert nur noch kurze Zeit.

IV

Die Fahne hoch die Reihen fest geschlossen
S. A. marschirt mit ruhig festem Schritt,
Kam'raden, die Rotfront und die Reaktion erschossen.
Marschiern im Geist in unsern Reihen mit.





F. A. Xavier e Oliveira

Valoroso filho de P. Fundo

Abilissimo advogado
e
conhecido escritor



Consciencia

Pensar antes de agir, assim buscando
a luz esplendorosa da razão,
e agir tranquilamente, observando
o seu conselho sempre nobre e são;

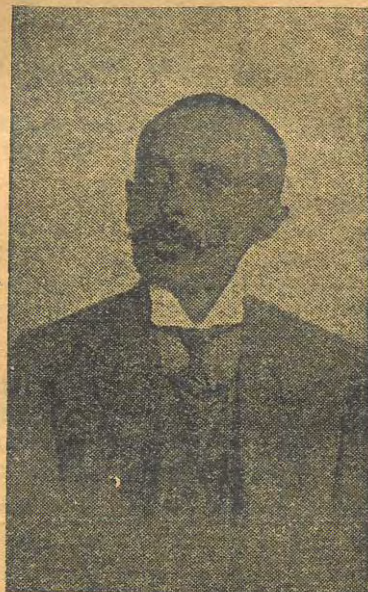
Vencer o sentimento, procurando
contel-o em seu lugar, no coração,
para que deste apenas saia quando
puder verter sem odio ou prevenção:

Eis o melhor caminho que lobrigo
para a jornada ruda da existencia
no planeta que temos por abrigo,

onde, salvando erronea intelligencia,
entendo que não ha mais vero amigo
que o parecer brotado na consciencia.

Passo Fundo
4-10-29

F. A. Xavier e Oliveira



A acção do alcool e o fumo no organismo humano

Apello á mulher brasileira

O organismo humano é composto de 7 tecidos: Tecido epitelial ou epidermico que forma a superficie da pele. Tecido conjuntivo, muscular, osseo, cartilaginoso, nervoso e sanguineo. Segundo alguns autores o sangue não é considerado tecido por ser liquido, porém, o sangue tem a propriedade de solidificar-se. Num cuidadoso exame observa-se a presença de partes solidas nadando numa substancia liquida. O sangue como substancia fundamental liquida, fornece a todos os outros tecidos, material necessario á sua formação e restauração. A perda de sangue no organismo humano provocará perturbações serias, as quaes darão origem a um enfraquecimento e com este a morte. Uma gota de sangue vista atravez do microscopio, percebe-se claramente corpusculos sanguineos, os quaes se dividem em globulos brancos e vermelhos. Ainda ha plasma, substancias mineraes e gases. Scientificamente, os globulos brancos são chamados leucocitos e os vermelhos hematias. O tamanho das hematias varia de 4 a 7 microns, 1 mm³. de sangue possue 5.000.000 de hematias. Cada pessoa possue mais ou menos 5 lts. de sangue em todo o seu corpo. Ao nivel dos pulmões o oxigenio combina-se com a hemoglobina, que é a materia corante do sangue, dando a oxihemoglobina. Sob a forma desse composto a-quel- le gaz é levado aos tecidos onde se dá a respiração celular. Além disso a hemoglobina combina-se com o oxido de carbono e anidrido carbonico. Com este resulta o composto carbo-hemoglobina e com aquelle o composto hemoglobina oxicarbonada.

Os leucocitos são globulos de grande actividade. Effectuam funcções digestivas, deslocam-se no meio em que vivem e digerem particulas que elles fagocitam. Quando

circulam nos capilares conseguem atravessar as paredes desses vasos e esse fenomeno se chama diapedése. Os leucocitos desempenham no organismo humano funcções importantissimas taes como: Fagocitose, funcção anti-toxina, ou contra venenos, produção de fermentos e funcção alexina. A mais importante é a funcção fagocitose que significa, guerras. O organismo pode ser invadido por um corpo vivo ou morto, logo que essa invasão se dê, os leucocitos se dirigem ao ponto lesado procurando atacar o invasor. Quando a invasão é microbiana ella será capaz da secreção de um veneno o qual é lançado na circulação. Surge então uma luta entre os leucocitos e o corpo penetrante, tendo como campo de batalha o organismo. Os leucocitos correm para um certo lugar e alli se fórma uma especie de tumor o qual inicia uma reacção inflammatoria. A victoria poderá ser dos leucocitos ou dos microbios invasores. Sendo a victoria dos leucocitos o organismo ficará liberto da molestia que o procura, e sendo-a dos microbios a molestia de que estes forem portadores irá invadir o corpo terminando afinal o individuo infectado pela morte.

O alcool causa a damnificação dos globulos vermelhos privando-as de levar o oxigenio necessario ás cellulas do organismo, e impede o trabalho dos leucocitos deixando-os meio amortecidos, preguiçosos e incapazes de exercerem a funcção fagocitose. O alcool tem um effeito tal sobre o nosso corpo que si pensassemos um pouco diante de um copo de vinho não o tomaríamos. O cerebro, este órgão maravilhoso tambem sofre as consequencias do alcool, retarda o pensamento e enfraquece o poder do julgamento, razão por que vemos tantos accidentes de automoveis, bondes, etc. 75% destes accidentes devemos ao pouco de alcool que os motoristas ingerem. Quantos escravos do vicio, quantas esposas, mães e creanças infelizes, quanto soffrimento e quanto crime são o resultado da bebida! Quanto dinheiro gasta um chefe de familia com o vicio, dinheiro que poderia dar mais conforto aos lares e melhor educação aos filhos.

O alcool é um flagelo tão universal e calamitoso que

se revela por si mesmo. Basta o seu horrivel nome para que nos assomem ao espirito os odios, os crimes, as rixas, os suicidios, as tragedias domesticas, os lares desfeitos, as lagrimas da esposa, os insultos do marido, a nati-mortalidade e as doenças do figado, dos rins, e do estomago. O homem, esta obra prima da criação de Deus, fora creado para viver abundantemente e em plena felicidade, porém, sucumbe na meia idade devido as doenças dos órgãos internos. O figado fica volumoso, os rins mudam completamente da forma e ficam incapazes de exercer a sua funcção de filtros no organismo humano. A parte interna do estomago fica alterada e impossibilitado de fazer a sua digestão.

Que diremos do fumo aquella planta que está escravizando a pobre humanidade soffredora! Em 1492, quando Colombo aportou a Cuba, os marinheiros narraram-lhe terem visto os indigenas botarem pequenos tições accesos na boca, e das ventas sahia fumaça como se fossem demonios. O mal foi contagioso e aos poucos os europeus civilizados imitaram os indigenas! Conta-se que certa occasião um rico senhor sentado em seu gabinete fumando um grande charuto feito de folhas de tabaco, chamou o seu creado para attende-lo. Este entrou justamente no momento quando o fumante deixava sahir a fumaça pelas narinas. O pobre creado ficou tão perturbado com aquella scena e julgando que o seu amo estivesse queimando foi buscar um balde cheio d'agua e despejou na cabeça do patrão, afim de salva-lo em tempo do terrivel incendio. Verdadeiramente o fumante está incendiando o seu organismo. Os medicos pelos seus conhecimentos fisiologicos e chimicos reconhecem o tabaco como um dos mais terriveis e letaes venenos. As suas fumaças contêm productos toxicos. As propriedades narcoticas e venenosas do fumo são attribuidas principalmente á nicotina. A nicotina é um veneno tão terrivel que uma gota é sufficiente para matar um cão grande. Algumas gotas de nicotina matam um homem e si o veneno que contem um kilo de fumo fosse aplicado a produzir o seu effeito de u-

ma só vez, daria para matar 600 homens. Os globulos vermelhos do sangue apresentam profunda alteração sob a influencia do fumo, o tecido sanguineo torna-se palido, ficando o fumante amarellado como quem soffre de molestia chronica. Os leucocitos ficam com a sua vitalidade diminuida e seus movimentos reduzidos de modo a não poderem cumprir a sua funcção de agentes da segurança e saude publicas. Os fumantes quando contraem molestias estas são muito mais graves e mortaes do que nas pessoas que não fumam. Toda tendencia do fumo é para produzir molestias.

Um pae de familia que fuma, estraga a sua saude e dá mau exemplo aos seus filhos. Os meninos que fumam não só retardam o seu crescimento como também retardam o desenvolvimento de suas faculdades intellectuaes. Se o pae de familia não quer a degradação de sua prole, deve empregar os meios ao seu alcance na sua dignificação.

Se com a pratica dos principios hygienicos, consegue o seu ideal tornando-a bellamente constituida, enche-se de alegria. Deus quer que a humanidade seja perfeita, pois representando ella pelas suas admiraveis qualidades intellectuaes, a sua imagem e semelhança, deverá empregar os recursos de inexgotavel sabedoria ao seu alcance, na pratica do bem, afim de que a obra prima da criação divina, possa attingir a maxima perfeição, alegrando e glorificando o seu Creador.

Um homem vigoroso pode ser fumante sem persuadir-se de que se está intoxicando, entretanto não ha vicio que transmitta á descendencia os seus effeitos de modo mais incontestavel do que o fumo. O habito do tabaco é uma forma de intemperança que enfraquece a humanidade e predispõe a contrahir molestias e encurtar a vida.

O fumo é um dos meios anestesicos empregados pelo espirito maligno, para tornar a pobre humanidade propriedade sua. E' por meio de semelhante instrumento que inicio a perversão de rapazes que poderiam tornar-se seres respeitaveis em ébrios e criminosos da peor especie. E' necessario que o habito de temperança predomine no es-

pírito da humanidade de tal maneira, que ella se convença de que sem temperança, não poderá haver homem valido, e que sem homens de valor não pode subsistir uma nação, pois o homem de valor é o seu melhor capital e a sua garantia mais completa e efficaz. A nação temperante se tornará a mais instruida, civilizada e forte, e por conseguinte a dominadora do mundo.

A Suissa, os Estados Unidos, e a França collocavam á frente da nação como seus primeiros magistrados, homens que reuniam de um modo mais completo, os elevados requisitos de superioridade social, intellectual e moral. Luiz XIII quando subiu ao throno de França reconheceu o habito do tabaco asqueroso e prejudicial ao povo. O papa Urbano VIII, homem de sentimentos bons, reconhecendo os terriveis effeitos do tabaco e querendo libertar a humanidade de tão deleterio germen chegou ao extremo de excomungar os fumantes. Quando chegará o tempo em que a humanidade pela evolução das sciencias e pelo conhecimento de Deus, se libertará dos germens que estão contribuindo para a sua degradação, como o tabaco, o alcool, os jogos e a impureza da vida?

Os professores facilitarão esta victoria, iniciada no lar pelas boas matronas.

Levanta-te, mulher brasileira e vae soccorrer o naufrago no tumultuoso mar da vida. Quantos dos nossos irmãos, filhos, esposos e noivos queridos estão submergindo nas turvas aguas dos vicios sociaes! Procurando salvar o nosso proximo, salvar-nos-emos a nós mesmas. A felicidade desta existencia transitoria, consiste em exercitarmos as nossas vidas nas doces praticas da caridade, suavizarmos a misera dor do infeliz com os nossos afagos e carinhos, estendermos com ternura e meiguice, os nossos braços á inocente e indefeza creança. Sabermos espalhar em torno de nós um calor que reanima ou a sombra que allivia. Damos da nossa musica aos que a não teem, da nossa alegria aos que estão tristes, metade do nosso amor aos corações gelidos e pobres e sabermos acalentar a dor de um coração que soffre na sombra da tentação. O nos-

so irmão é um outro eu e devemos amal-o como a nós mesmos. O verdadeiro amor tem em mira o bem do semelhante, consiste em sahir de si e collocar a propria felicidade na felicidade de outrem, em trabalhar pelo proximo a ponto de se sacrificar.

O prazer pode dar-nos companheiros, o interesse reune associados, o vicio e o crime fazem cúmplices, porém, verdadeira amizade existe, onde existem homens virtuosos. A amizade é um sentimento muito vivo, muito doce, o qual contribue para tornar a vida mais feliz e mais virtuosa.

Mulher brasileira, quando passar o vigor de tua vida, quando os teus pés impossibilitados de caminharem, quando os teus olhos escurecerem e os teus braços estarão sempre cruzados sobre o seio, a procura de um calor que os reanima, então com doces saudades lembrar-te-as do trabalho da tua mocidade, quando tu pressurosa ias ao encalço dos infelizes, e quando a morte vier bater á tua porta, que lhes apresentarás então? A taça transbordante de tua vida. Vida de abnegação, de serviço e de altruísmo. Trabalhemos unidas, irmãs brasileiras, pela sanidade moral do nosso povo e pela elevação social do nosso proximo.



Tem sol ! - Dá sol !



PADRE HENRIQUE
Vigário Parochial de P. Fundo

Na criação refulgente, a revelação divina se irradia do sol e cala-te fundo no coração em silente e vigorosa linguagem: Tem sol — dá sol!

Tem sol — Vê lá fóra, êle brilha por ti, dia a dia, como se tão só para ti fóra criado!

Qual rei munificente prepara-te claríssimas e santas festas de luz com pompa chamejante; pai amoroso, abre com macia e quente mão o grande peito donde flue para a terra um caudal de beleza, de bênçãos, de consolação, de energia. Assim aclara e transfigura

e mantém o globo. E êle o pode: é tão rico, tão opulento em benevolência e dádivas.

Vê, criatura, assim debes fazer igualmente. Tem sol dentro em ti ! Sê bom e benévolo como êle; como êle, benigno e amoroso, nobre desprendido de ti, para que permaneças sempre o mesmo, bem como o sol.

Podes assim tu, transformar a vida num manancial de bênçãos, força, bondade, luz. Podes ter o sol no interior, se bem o quiseres. E' tão facil! Basta que digas a ti mesmo: está tão escuro no mundo! pois bem; serei uma luz; se não grande, ao menos uma luzinha, de suave e linda claridade!

E quanto ódio e desamor, dureza e perversidade im-

peram na terra! Embora.—Poderei ser como o amor, tão magnânimo e liberal, tão meigo e prestimoso, o coração e as mãos repletos de donativos e prodigalidade. E ha tanta pobreza e tristura, tanta indigência, sofrimento e amargo pranto! Que lindo, se para aí também houver um brilhante clarão de sol; sobretudo se vier de um coração dêsses bons e nobres, desapegados de si; raio de sol que penetra em toda pobreza, em toda choupana e apêrto, em toda a angústia e tribulação, espantando a tristeza, preparando consôlo, transfigurando dores e lágrimas. Basta ser bom, bom como o sol assim, para iluminar os outros, infundir no coração alheio chamas e meigo esplendor.—Tem sol no coração e tudo será melhor...

Dá sol! — Ter sol e dar sol compenetraram-se tão intimamente que um sem o outro nem se podem pensar.

Dá sol a todos quantos te cercam! A todos, isso é que importa.

Pois não faz também Deus brilhar o sol sôbre bons e maus, justos e ímpios? Não luz êle, fonte inexaurível de bondade e sempre renovado amor, não luz êle para todos, sem excepção? Deixa assim infiltrar o teu sol no coração de todos os da tua convivência; dá-lhes sol, ilustra e doura-lhes a vida. E não dêes só aos bons, aos agradecidos, não; nem aos outros esqueças, os tristes e amargurados, os maus e ingratos.

E' lhes tão escura a existência, tão lugubre e terrificante! talvez a possas ensolarar e fazer alegre. Dá sol!

Quem sabe, virá para êles o dia em que sua alma terá também uma boa hora, hora festiva, hora de sol! Então, bem nas camadas do íntimo, algo se remexerá, a princípio muito calado e de leve, depois sempre mais alto e forte. Um germe que até aqui dormitara, rompe agora o envoltório—a crosta, na verdade, é espessa, fatigoso e demorado o trabalho—porém, já desbrava o caminho para a luz, lá no alto, e já lhe seguem outros, aquí, acolá, e já

são muitos e eis, começa novo florescimento, nova vida onde até então dominava o deserto.

Como é que succedeu? Sim, vae perguntando. Foi o sol! Tua bondade, teu amor, tua doçura, como raios de sol derreteram o gelo no coração alheio!

Pe. H. J.

Passo Fundo, 21 de junho de 1937.



Que sinto eu? Desejos de vingança
De um crime horrendo, ella se formou ré,
O idolo de amor que adorei reduzo à cinzas
E sobre as cinzas me coloco em pé,

Mas isto amor não é já no meu péito,
Não existe o vestigio da flor desta esperança,
Existe odio, desprezo e indiferença
Odio, indiferença e só vingança

Más isto amor será cá no meu peito
Do amor a chama se conserva acesa,
Acaso a flôr que o verme envenenou,
Conserva ainda natural beleza.

Vingança eterna do poeta traídoado
Que ja não pode na mulher ter fé,
Que o idolo de amor que adorou reduz á cinzas
E sobre as cinzas se coloca em pé.

Vingança etérna de um poeta altivo,
Que não soube nutrir falsa traição.
Mas que soube punir com indiferença
A mulher que praticou a ingratidão

Vingança eterna de um poeta desgraçado
Na luz dos olhos da mulher que adora,
Mas que soube também traído desprezá-la
Mesmo quando de arrependido chora.

Mulher sangrei-te meus cantos na aurôra da mocidade
Curti amarga saudade no ceio da crença nú
Hoje tudo transmudou-se o odio apenas te ofereço,
E de orgulhoso não deço ao lodo em que vives tu.

Julguei-te um anjo na terra, elevei-te ao céu ridente,
Mas hoje vejo descrente, que não passas de mulher,
Como a estrela que se, apaga, o astro sombrio
[que morre,
Em meus olhos já não corre, uma lagrima sequer.

Que de arrependida é arrojada, nos precipícios dos anos,
Verás teus lédos enganos, calcados por uma flôr.
Esta numia ressequida, ao lembrar-se do passado
Verás quão negro teu fado, quão vil foi teu amor.

A vida dura bem pouco; a fortuna também finda
Espero ainda encontrar-te arojada no lodo chão,
Com as faces cadávericas, os olhos quasi apagados,
E os labios já desbotados pelos beijos de traição

Mas Deus te perdoe a vaidade que segou-te,
O odio a rir que me deste, lembra-te
O crime que fizestes
Mulher que não tinhas coração.

Mas Deus te perdoe, e amanhã quando se apagar
[meu nome,
E tu tremeres de fome nos albergues de um sertão
Si um fantasma perseguir-te, a porta der-te um ge-
[mido,
Serei eu! O bardo traído que morto esquece a paixão

CONTRASENSO E DESHUMANIDADE

Marcio CLAUDIO

Muito se tem escripto e feito, ultimamente, em propaganda contra a guerra. Ahi está a maravilhosa obra de Remarque que é um libello vehemente contra o homicidio colectivo que o imperialismo germanico perpetrrou no quadrienio macabro 1914—1918. Ahi estão, diariamente, os artigos em que, pela imprensa, se profligam, com ardor as machiavelicas manobras dos insaciaveis aventureiros que arvoraram a bandeira rubra da conquista, onde está inscripto este postulado de deshumanidade e de ambição:— «Matar para enriquecer!» — Ahi está o movimento são do intellectualismo consciente, que se reúne em congressos — como os de Amsterdan e de Montevidéo — para protestar contra o saque e o assassinio que se premedita friamente por detraz dos bastidores purulentos da politica malsã dos gabinetes.

De facto, *por si só*, a guerra, sejam quaes forem, directa ou indirectamente, as suas causas; sejam quaes forem as doutrinas, boas ou más, que as condemnam; sejam quaes forem, enfim, os interesses que a determinam, pois que esses interesses não podem ser mais preciosos do que a vida de milhões de homens que nella perecem, quer physica, quer moralmente,—a guerra é uma DESHUMANIDADE que merece ser combatida com todo o ardor que tenhamos no nosso sangue, e um delicto que os modernos, que se orgulham do adiantado de sua civilização, não podem perpetrar, sob pena de negarem essa mesma civilização, de contrariarem os principios elementares de humanidade, e os proprios codigos vigentes de respeito á vida de um semelhante!

De outra parte, *economicamente*, a guerra é um CONTRASENSO, pois que, sendo a sua causa primor-

dial um aspecto da vida economica dos povos:—a crise financeira—, ella só traz consigo e atraz de si uma caudal macabra de desgraças, entre as quaes está essa mesma crise que originou, mais intensa ainda, mais cruel e de mais infelizes consequencias, pois que degenera então no flagello mais terrivel:—a Fome! Ha o exemplo em muitas paginas da Historia, e actualmente, a crise avassalante em que o mundo se debate não é sinão o resultado da conflagração passada. Repetimos, pois, aqui, a palavra de Rubens do Amaral: «Si ha Deus, Deus decretou a fallencia da civilização. Si ha Destino, está escripto que vamos repetir o cyclo da Idade Media. A fome traz a guerra e a guerra agrava a fome. Cahimos num circulo vicioso e delle não conseguimos fugir...»

* *

Em se analysando os phenomenos sociaes que se estão desenrolando no mundo actual, não se pode chegar a duas conclusões: o perigo de uma conflagração é evidente, real, actual!

Dados os multiplos interesses das diversas potencias, que se remificam por toda a esphera mundial, qualquer conflicto serio que surja entre dois paizes, degenerará desde logo em uma conflagração geral, pois que esse conflicto porá, fatalmente, em cheque esses interesses.

Então, cada territorio esforçar-se-á o mais possivel no sentido de collocar todos os seus homens em armas e mobilisar todas as mulheres e crianças que puder para o fabrico de armas e munições.

Teremos assim, no mundo a mobilisação de todas as nações e, dentro dellas, não só de todos os homens, como de todas as mulheres e crianças disponiveis.

Eis o que será a proxima guerra!

Posta nestes termos, a guerra futura que já se prepara, trará consequencias terriveis:—«Não ha quem o ignore, mas não ha quem proceda como si o soubesse. O resultado vai ser a catastrophe universal em que a Europa e a America, em que todo o mundo civilizado perecerá.»

Si a guerra, em geral, é um contrasenso, a guerra fu-

tura tal como se delinea, generalisada, terrivel, formidavel nas suas proporções de massacre universal, será o maior contrasenso imaginavel, porque as centenas de milhões de braços que, então, desviar-se-ão da lavoure e da industria—da produccão, enfim—, para a matança e o fabrico dos seus instrumentos—para a destruição—, tornar-se-ão economicamente inuteis, sinão perniciosos. O material bellico que ter-se-á de fabricar não representará valor economico algum, pois que é inconsumivel para a conservação ou a reproducção da especie, unicas finalidades immediatas da vida; ao contrario, elle representará um factor destructivo, anti-economico, pois que mata e a morte é destruição! Além de tudo, mesmo que os governos aquillatem em zero o valor psychico da vida dos milhões de homens que nella irão morrer, essa mesma vida tem um grande valor economico—o seu braço, que representa riqueza. E a guerra será então a destruição de uma riqueza positiva, conhecida, para a conquista de uma riqueza problematica, condicional.

Assim sendo, si somarmos a riqueza que a guerra que se esboça irá desperdiçar, e de outro lado, cotizarmos a riqueza problematica que della irá ou não resultar (a negativa é a mais provavel), será muito difficil que esta, na hypothese se ser positiva, chegue a igualar aquella; mas, dando de barato que a iguale, não será bem mais preferivel a proveitar-se aquella, fazendo-se jus aos qualificativos de humanos e civilizados, a se lançar mão da ultima, tornando-se barbaros ou mais do que isto,—féras?!

E' um calculo simplissimo, arithmetico, mas de cujo resultado os homens, no seu machiavelismo ambicioso e destructivo, nunca se importaram pois que a seducção do ouro os tem posto na mais completa perturbação da intelligencia!

* *

Não obstante tudo o que se tem feito e escripto contra a guerra, no entanto, o ambiente universal é um brazeiro enorme, ao qual bastará um unico sopro para se levantarem labaredas que constituirão o maior incendio imaginavel:

E parece que esse sopro já foi expirado pelos pulmões mephistofelicos da Cubiça e da Ambição.

De nada teem valido as platonicas providencias da Liga das Nações, como de nada teem valido até hoje as innumerables conferencias de paz e desarmamento. «Será, pois, o homem impotente par a evitar a annunciada catastrophe, embora a tenha diante dos olhos, estudada nas suas causas, previstas nos seus effeitos?»

Não, não será isso possivel! Não desanimemos diante desses fracassos que parecem queridos pelos fracassados.

Já se ouve o brado de protesto com que o mundo civilisado pretende reprimir o attentado monstruoso!

Juntemos a esse brado o nosso tambem, pois neste momento, «não se concebe o silencio e nem a passividade. Calar e cruzar impassivelmente os braços e diante desses acontecimentos, seria um doloroso rebaixamento da dignidade humana, um attestado de inominavel covardia e pusilanimidade. Ou se é cúmplice da rapinagem ou se a combate sem treguas.»

Isto é o que devemos fazer. E' preciso que cada um de nós que tenha um pouco de senso e não se deixe seduzir pela Ambição, nos tornemos um inimigo declarado da guerra e cerremos fileiras em torno do estandarte branco da Paz, que é o symbolo da Humanidade, da Fraternidade e do Progresso!

Passo Fundo, 29—VIII—935.

Os direitos da mulher

A mulher, como parte integrante da humanidade, não devia estar rebaixada a um nivel inferior e despojada dos direitos que lhe competem.

Deus deu ao homem e á mulher intelligencia para que distingam o bem do mal e a faculdade de progredir. Perante Ele, ambos têm os mesmos direitos.

A mulher em certos povos tem inferioridade social pelo imperio injusto e cruel que o homem exerce sobre ela e que resulta das instituições sociais e do abuso dos fortes sobre os supostos fracos. Uma legislação para ser justa deve attribuir egualdade de direitos á mulher e ao homem. De direitos, sim, de funções, não. Assim como a mulher tem o direito de subir ao cadafalso, de sentar no banco do réu e na cadeira electrica e é julgada pelas leis do mesmo código e está sujeita ás mesmas penas que o homem, ela tambem deve ter o direito de subir á tribuna, de votar, legislar e de dirigir um paiz.

Fisica, moral e inteletualmente a mulher vale tanto como o homem. Fisicamente ela deve ser melhor e mais forte, pois é da mulher forte que depende a grandeza da patria.

Si a mulher integralmente vale tanto como o homem,



Srta. MARIA B. DA ROSA
Professora

porque não pode ela se achar colocada no mesmo plano que ele está?

A mulher já tem provado que, conforme a instrução que lhe for dada, está apta para caminhar paralelamente ao lado do homem como um ser equivalente.

Ela deseja apenas ser a colaboradora do homem na vida coletiva, afim de conduzir a humanidade ao desejado equilíbrio social. Aumentará assim os limites do lar domestico, fazendo-os coincidir com o do mundo.

Vitor Antunes dis: «que o lar, para uma mãe, vai até onde chegarem os interesses de seus filhos».

As leis, os codigos e as condições sociais hão de falhar, emquanto forem somente estatuidas e citadas pelo egoismo masculino, que lhes dá um espirito unilateral.

Nada pede a mulher que seja injusto, abusivo ou que deprecie os direitos dos homens. Pede o reconhecimento do poder materno num plano juridico igual ao paterno; o direito de dispor do que é seu como cidadã livre, sem que a autoridade do marido a reduza a incapacidade media.

A sociedade está unilateralmente organizada pela preponderancia dominante da metade da raça.

Na organização e administração dos governos, estados, cidades, etc., são necessarias estas qualidades, que a mulher, devidamente instruida e educada, possui em mais alto grau que o homem. Essas qualidades são: a previsão, sagacidade, metodo e delicadeza.

Ha certos atos, porque requerem maior abnegação e carinho que talento, em que se torna imprescindivel o concurso da mulher: o regime dos mercados, abastecimento de alimentos, higiene das casas e ruas, educação publica, assistencia domiciliaria, a repressão a mendicidade, a luta contra os cancos sociais, as instituições de puericultura, etc.

Ninguem melhor que uma mãe, convenientemente instruida e apta, poderia preocupar-se com a saude de todas as familias e da proteção de todos os lares.

O professor Schumann, reitor da Universidade de Cornell, disse sobre o problema feminino:

«Em muitos ramos da administração publica encontrariam os homens um poderoso auxiliar da cooperação das mulheres. Entre eles contam-se os problemas de higiene e sanidade municipal, da educação e de moralidade publica. Tambem penso que a mulher poderia influir poderosamente das amistosas relações diplomaticas e na manutenção da paz universal».

A sociedade só caminhará para o aperfeiçoamento e só se poderá elevar, quando a mulher deixar de ser espoliada e romper as trevas da ignorancia em que vive.

Para que uma nação seja grande e forte é necessario que a mulher ocupe o nivel que lhe é devido na sociedade.

Sem isso uma raça nunca melhorará e uma patria nunca será gloriosa.

E' preciso que a mulher tenha os mesmos direitos que o homem, para que as diversas patrias sejam grandes e concorram assim para o progresso integral do mundo e para que ele avance na escola moral dos diversos planetas.

M. C. B. R.



SOLON B. SILVA

Jovem poeta Passo-
fundense.



Coqueiro



Oh! Coqueiro friste solitário,
Sentinella dos campos, perfilado,
No alto da coxilha, abandonado,
Pareces Jesus, no cimo do calvario.

Tu lembra-nos um ente imaginario,
Quando a gente te fita descuidado,
Testemunha muda do passado,
Eu tambem, na tua dor, sou solitario.

As tuas folhas pelo vento balouçadas,
Recordam-me bandeiras desfraldadas,
Brados de guerra —Brados de victoria—

Dos bravos, que com sangue rutilo escreveram,
No topo da coxilha onde morreram,
Um exemplo immortal! — Uma pagina de gloria!

REFLORESTAMENTO

"O reflorestamento, no Brasil, é um velho problema, de magna importancia, que merece especial apreço".

Classificar-se de «velho», um problema, no Brasil, quando ele diz respeito á coisa pública, parece até redundancia, entretanto, é o qualificativo mais apropriado que encontramos, para o assunto de que vamos tratar no presente artigo.

Escolhemos, ao acaso, para têmea deste artigo, o *reflorestamento do solo patrio*, embérra constitúa o assunto, uma tése por demais debatida, através de vasta publicidade pela imprensa, e em tratados de economia.

Não é demais, apesar de tudo, bater-se numa tecla, de vez que, mais dia, menos dia, os responsaveis pelos destinos do Brasil, pódem despertar do torpor em que vivem, para verem clara e insofismavel, a realidade contemporanea, que está a clamar por atenção.

De ha muito que se ouvem os protestos, que vão num crescendo impressionante, contra a devastação desregrada da flóra brasileira, e por mais que se apele para os poderes publicos afim de se pôr um paradeiro a obra inominavel, sómente se ouve a contestação esfarrapada: «está em elaboração um Codigo Florestal».

Dizem que esse «Codigo» já existe, mas, segundo se nos afigura, a sua aplicação apenas se verificou, até hoje, na parte referente a empregos de afilhados politicos, os quaes não são, nada mais, nada menos, do que novos sugadores do debilitado erario público.

O que se constata, através da observação quotidiana, é que a desmatção continúa infrene, vendo-se por toda a parte o machado do colono, a destruir, impiedosamente, a fortuna vegetal, acumulada pela natureza, através dos seculos.

Em consequencia da desmatação, percebe-se á evidencia, que a catastrophe se avizinha, emquanto os «agentes» florestaes dormem o sono da inocencia, preocupados com o projéto de lei de reajustamento economico.

Escrevemos sob a impressão cruciante da estiagem, que se faz sentir, cada vez mais ameaçadora, neste Estado, em plena estação invernosa, coisa nunca vista nesta região do país, mórmente nesta estação do ano. A que attribuir-se essa mutação climatologica?!...

Cremos, que ninguém deixará de convir conosco, em que, a causa eficiente de semelhante variacão, tem sua base na devastação continua e permanente da flóra brasileira, nesta região. A ação inconciente e destruidora, vae se fazendo sentir, paulatinamente, e época virá, em que, os seus efeitos se desencadearão de maneira virulenta com os caracteristicos proprios, de uma calamidade nacional.

Então, os remedios serão tardios, e os destinos desta região, outr'ora uberrima, nivelar-se-ão, fatalmente aos do nordeste brasileiro, saharizado pela insania demolidora, registada ha seculos passados.

E' tempo ainda, de sustar-se a empresa macabra, dos feitores de desertos no Brasil. Urge, consequentemente, que se apliquem na pratica, as disposições inherentes ao reflorestamento, contidas no «Codigo Florestal», antes que a bossa destruidora do colono ignorante, mais do que ignorante, sensivel aos destinos desta grande nação, ultime a abertura da cóva, que vae preparando, para servir de tumulo á imensidão de nossa pátria.

Passo Fundo, maio de 1935,

Mauro Machado

A MINHA LUZ PREFERIDA



Marcio CLAUDIO

Si tu me perguntasses, no crepusculo colorido
De uma tarde quieta de linda Primavera,
No emsombado macio de um jardim florido,
O Sól no occaso e a meia-esphera
Da Lua boiando desmaiada
Na meia-luz do espaço,
E, em redor, as estrellas recém apparecendo, como geada,
A cirandar a sua luminosidade de aço.

Si tu me perguntasses assim:

«Qual a mais linda que tu achas:

«A luz do Sól-Titã, da Lua-Fada

«Ou das estrellas que se estendem, lá em cima, em luminoso
[sas faixas?...

«A do Sól parece de ouro e de carmim

«E encerra o mysterio da Vida;

«A da Lua é platina pura, branda, desmaiada,

«E inspira os poetas na sua lida;

«A das estrellas lembra os diamantes

«E parece o olhar das virgens que desejam

«Vigiar ciumentas os amantes

«Que, cá na Terra, se querem e se beijam!...

«Qual a mais linda que tu achas?...

Então eu te diria com carinho,

Chegando a minha bocca bem pertinho

Da tua bocca com enfações muito baixas,

A mirar-te no fundo dos olhos teus escuros:

«Nem o ouro, platina ou diamante puros;

«Nem a do Sól, da Lua ou das estrellas:

«Mais linda do que todas ellas

«E' a luz dos olhos que me olham

«E' a luz dos teus olhos que se molham

«Na promessa divina de um Paraíso nesta Terra;

«E' a luz miraculosa em que se encerra

«Carinho, Amor, Felicidade, Tudo!...

Passo Fundo, 27—VIII—935.



Srta. DINAH OROCIL MEDEIROS
Professora

A Vontade

Ter vontade não é pensar, é realizar!

Ter vontade é levar a cabo aquilo que se empreende!

Porém, a vontade deve estar de acordo com o intellecto e a consciencia.

Para realizarmos um ato de livre arbitrio devemos sempre examiná-lo, afim de não irmos contra a moral.

Homens de vontade são, os que guiados por

sua consciencia, executam, com vontade ferrea, ações em bem da humanidade.

Individuos ha que se julgam capazes de grandes cousas, mas que se deixam dominar por suas tendencias e paixões. Estes, infelizmente, são considerados homens de vontade. Porém, seus atos são originarios de sua teimosia e capricho, tornando-os, portanto, perniciosos á familia e á Patria!

Outros ha que permanecem inativos á espera de alguem que os levem, quais cégos que necessitam de um guia, pois não se sentem capazes de, por si, guiarem-se no caminho da vida.

Individuos, estes, cuja má educação os induziu a julgarem que para nada servem, que nada podem produzir; não passando de células inaptas.

Convertendo-os, portanto, em entes inuteis á colectividade.

Não por falta de intelligencia e aptidões, mas porque seus paes e mestres esqueceram-se que a Patria precisa de homens de vontade, e que a cultura e grandeza de uma nação resume-se na vontade e moral de filhos seus!!

Não vos esqueçais, paes e mestres, que, aos homens, a vontade não é legada ao nascimento, mas desenvolvida, no lar e na escola, por meio de exercicios diarios. Cabendo, portanto, a vós, paes e mestres, desenvolve-la. «Para os corações alentados não ha impossiveis» diz Jacques Coeur; portanto, para vós tudo é realizavel.

Paes, não eduqueis vosso filho com carinhos e mimos em exagero afim de não torna-lo inconstante e teimoso.

Tambem não cumpre considera-lo um automato, porque, assim agindo, anulais a vontade, quasi por completo, em vez de aperfeiçô-la, dificultando a ação do mestre.

«Querer é poder».

Diz Herbé, que este axioma não pode ser desmentido. Portanto, basta querer para realizar. No entanto, não se deve continuar firme em uma decisão, si ela acarretar prejuizos para nosso próximo; do contrario a vontade será transformada em teimosia, capricho ou ambição.

Devem os homens aprender, do lar á escola, da escola á vida, a serem guiados pelos dictames de sua consciencia e agirem por sua propria vontade!... A quem ha de caber a formação de uma vontade ferrea?

A vós, paes e mestres.

Paes!... Lembrai-vos que o Brasil precisa de homens de moral sã e vontade firme.

Cultivae, com cuidado e carinho, a moral e vontade dos futuros de vossa Patria!...

Mestres!... Vossa missão é tão sublime, sinão maior que a dos paes. Cuidae, portanto, de dar á vossa amada Patria homens dignos de serem chamados Homens.

Em vós, paes e mestres, o Brasil confia! Só em vós ele espera!...

Não o deixai esperar em vão!!!

Ensinae a creança os sentidos das palavras: «Dever, Amor, Justiça e Vontade».

Fazei chegar a concepção que «Querer é poder».

Dinah Orocil Medeiros



DEOS!

.....
«E eu sigo interrogando, ao passar pelo monte,
A' pedra, ao rio, ao pó, á tristonha folhagem
Se existe alguma cousa além deste horizonte?... «De Cin-
[zas: Pó...»

Além do horizonte existe o Infinito...
Como o Infinito existe alguém do horizonte!
Quer do átomo sutil ao bloco de granito,
Quer da plaina varzea ao elevado monte;

Desde o cedro altaneiro á herva que rasteja,
Da superficie da hera á mais profunda mina,
Do enorme albatroz ao colibri que adeja.
Do fluido sutil ao raio que fulmina;

Da doce branda aragem ao forte rijo vento,
Do mui delgado fumo ao negro furacão,
Do mais profundo mar ao bello firmamento,
Do mesquinho vérme ao rei da criação;

Na morte que liberta, na vida que nos prende,
No chorar do adulto, no rir dos inocentes,
Na luz do sabio, na treva do que aprende,
Existe o espirito,—o Grande Deos dos crentes.

Do fino veio dagua ao mar que breme friste,
Da medonha caverna ao pincaro do serro,
Em tudo vejo Deos, em tudo Deos existe!...
Não crer em Deos é cometer um erro!

O TRABALHO

O trabalho, alavanca da civilização seja ele braçal ou intelectual, humilde ou elevado, sempre dinifica o homem.

Não devemos estar inativos.

O mar em seu balouçar constante; a terra em seu contínuo movimento; o universo inteiro em atividade, o movimento é a vida!

Aproveitemos a lição viva e palpitante da natureza!

E' dever de todo o homem ter uma ocupação honesta.

E' sabido que Solon, celebre legislador de Athenas, estabeleceu, em suas sabias leis, que todos os athenienses se dedicassem a uma profissão, a uma arte ou a uma ciencia. E' por isso mesmo á sombra do trabalho que Athenas brilhou e tornou-se a rainha da Grecia. Trabalhem, pois, cooperemos para o bem comum e, teremos realizado o magno ideal da pátria: «que espera que cada um cumpra o seu dever».

Na China, no tempo do Imperio, no primeiro dia do ano, o Imperador traçava com o arado, o primeiro sulco na terra, dando assim um exemplo de amor ao trabalho a seus vassallos.

Devemos, pois, inculir no coração dos brasileiros o amor ao trabalho; aspiro que o ideal do trabalho floresça mais no coração fogoso do povo brasileiro.

Como bons brasileiros que somos, estorcemo-nos pela nobre missão que nos coube, para a grandeza de nossa Pátria, e, portanto para felicidade do Brasil forte de amanhã, pelo trabalho de seus filhos.

E' com o fruto do trabalho que havemos de realizar a mais sublime aspiração do nosso povo — A FELICIDADE DO BRASIL; surgirá uma nova era de progresso na vida nacional engrinaldando as páginas da nossa história.

L. X.



Srta. NAURA VARGAS ROCHA
Professora

VER!

Mara coloca o livro na estante. Volta-se para a irmã que, de uma cadeira ao lado, olha o céu pelos vidros da janela.

—Estás aborrecida, Zira?

—...

—Nem conversa que-
res?

—Mas, falar sobre
que?

Está frio. Cessou a
chuva, é verdade; mas,

o céu continua cinzento. Esperança de sol, para hoje, nenhuma. O' como estou aborrecida! Não; estou triste. A natureza toda está... até chorando.

—Então a natureza está triste e chora. Mas ves suas lágrimas?

—Sim. Olha as gotas que caem das beiras dos telhados. Não parecem lágrimas do tempo?

—Zira, não posso deixar de rir... Então as lágrimas do céu, essas lágrimas, t'entristecem? Ouve, Zira: as lágrimas que põem a gente, verdadeiramente, triste são as que a humanidade chora nas diversas manifestações da miséria.

Já observaste os olhos do que não tem pão, quando ergue o bracinho magro e nú para pedi-lo?

—...

—Conheces Xilo, o pretinho cego da Lula.

—Pobre Xilo!..

—Sim, pobre Xilo! Ali está uma das mais comovedoras manifestações da miséria. Na ância por ver, cobrem-se de lágrimas as duas amêndoas que são seus pequeninos e inexpressivos olhos de cego.

Essa mesma chuva que te aborrece, fará humidecerem-se os olhos do pretinho.

Ele tem razão para chorar, para chorar muito.

Não te contou o que sente e faz, quando chove?

—Não. Que te disse ele?

—Xilo deseja, imenso, ver a chuva.

Quando chove os primêiros pingos, batendo nas latas que cobrem seu casebre, corre ao páteo; e, lá, aos saltos, oferece à carícia da chuva seu magro corpinho.

Os irmãos dizem que a chuva é tão linda; e ele tem uma vontade tão grande de conhecê-la...

Deseja, também, muito, ver a mãe. Aquela mãe tão boa que chora a tristeza do filho.

—Ele nunca viu?

—Não. Naceu cego.

E pede todos dias ao Pai do Céu que lhe conceda a graça da visão. Córre, justamente, ao Único que poderá realizar o sonho constante de sua vida.

Chorarias, Zira, si visses as lágrimas que deslizam por suas pálidas faces ao falar no que lhe escalda o cérebro—ver!

Chora desesperado, quando se lhe pergunta se nunca sonhou que encherava. Intercalando palavras e soluços, ele narra o sonho. Outro dia me contou que sonhara com uma flor, que a irmansinha lhe dera. Aspirou seu perfume, tocou-lhe as pétalas e... viu-a! Viu-a todinha, até a cor. Era tão feliz! Sorriu por largo tempo. E assim acordou.

Chora ao ver que seu sonho não tem segmento real na vida.

Que linda, ele diz, ter achado aquela flor, como se entusiasmo a descrevê-la!... E descreve-a, exatamente como é.

E' uma flor muito conhecida, até das menos apreciadas, por nós, que a vemos muito. Mas por Xilo a singela margarida é apreciada no seu justo valor; pois ele a viu,

embora em sonho. «O' bendita margarida, diz o céguinho, si eu pudesse ver-te de verdade!» E chora.

E choraria muito mais si soubesse que só verá por um milagre, que os homens não podem fazer. Mas êle tem fé em Deus e vai esperando. Alegra-se com os pequenos sonhos como o da flor, que depois o torturam por alguns dias.

O pretinho vive uma vida de lágrimas e sonhos.

Chora.

Desespera-se.

Mas às vezes, julga-se muito feliz na esperança de que seu sonho há de realizar-se.

Pódes, minha querida Zira, calcular a extensão da infelicidade do cego?

—Deve ser pavorosa a noite em que vivem. Suas dúvidas serão torturantes.

—Uma pavorosa noite de torturas...

.....

—Zira!

—...

—A chuva está batendo na vidraça.

—Está chovendo! Que linda é a chuva! E vai chover bastante ainda; que bom!

Ves, querida Mara, como a chuva brinca com as folhas que o vento agita?

O tico-tico está tão contente. Vê como êle brinca com a companheira no chão em baixo da laranjeira.

Eu já não estou triste. A história de Xilo dispoz-me bem. Estou contente e feliz.

E tu Mara?

—Contentíssima. Mas escuta: Julgas que alguém pôde dizer que é feliz?

—Si uma coisa nos desgosta, outra alegre... já é felicidade.

—Então sou feliz. Ouve bem: sou feliz, graças a Deus

que tudo proporciona. E é a esse mesmo e Único Deus que eu peço fazer feliz toda a Humanidade.

—Tu és boa, Mara, e por isso és feliz.

Si todos fossem assim não haveria tristezas.

—Vamos Zira? Mamãe está chamando.

Naura Vargas Rocha

Passo Fundo, 1—VII—1937.



O CEGUINHO DA ALDEIA



Cumpre ali na estancia da figueira

A sina triste do viver sozinho

Rodeado pelo culto de Palmeiras

E habitando misero ranchinho

Toda a semana trazer a sua esmola

Vem ao rancho a gente do povinho

Escutar os acordes de sua viola

E aplaudir os cantos do ceguinho.

E as cordas choram dores, tristeza,

Todo martirio que impoz a natureza

Dando—lhe assim o peso de uma cruz

Nos fados canta aquelas alvoradas

Serenatas, idilios e noitadas,

Horas de amor, quando havia luz,

Odalgiro Corrêa

Qual será o tema !

Pensando agora sob o que deveria dissertar, encontro dificuldade. Grande numero de assuntos assaltam-me á memoria. Qual deles será o mais propicio? Ei-lo que desvenda ante meus olhos, tal qual um raio de sol a beneficiar a terra nas encantadoras manhãs primaveris.

—«O escotismo» — A importancia do tema é sêm limites, porém, a insuficiencia de inteligencia que possuo, não me permite descrever na altura que merece. Contudo, com minhas simples palavras formando descoloridas frases, direi algo sob tão nobre organização.

Como nasceu o escotismo?

Nasceu como uma criança inocente, forte, robusta e idealista. Dia após dia suas faculdades fisicas e intellectuais se desenvolviam. Chamava-se ela, Baden Powell. A criança cresceu e com ela também seus ideais.

Em 1890 na grande guerra do Franswal, Baden Powell lutou com grande denodo, merecendo o posto de general.

Em falta de homens para a grande luta, organisou um grupo auxiliar de meninos. Estes prestaram-se admiravelmente, o que muito impressionou ao general.

Ele notou a dificuldade existente entre os homens da cidade e compreendeu, ser devido ao conforto que eles se tornavam indolentes, egoistas e indisciplinados. Então Powell pensou na necessidade de homens habituados ao trabalho e a luta.

Assim creou o escotismo para robustecer os jovens, fisica e moralmente. Foi creado na Inglaterra e hoje está difundido por todo o Universo. Com essa formidavel criação, poderemos conseguir incalculaveis beneficios para nossa estremecida patria.

A' geração de hoje estará confiada a patria de amanhã. E que será de nosso país se não possuirmos homens de solida energia?

O escotismo é escola de amor, de energia e entusiasmo. Nela aprende-se a viver dignamente.

Quem foi escoteiro uma vez, jamais deixará de o ser.

A pureza e a sublimidade encerradas nas leis escoteiras, nunca serão substituidas, porque o escoteiro tem uma só palavra, é leal, pratica diariamente uma bôa ação, é amigo de todos, é obediente, é disciplinado, é economico e respeita o bem alheio. E' alegre e sorri nas dificuldades. E' limpo de corpo e alma.

Portanto se necessitamos de homens dessa tempera para o dia de amanhã, aos paes que lerem estas inespresivias frases, faço um veemente apelo: Enviai vossos filhos á essa organização que só vos trará beneficio e prazer.

Não só vossos filhos, também vossas filhas. Ha para elas o «bandeirantismo», organização semelhante ao escotismo.

Perguntareis, talvez: porque? para a mulher não ha necessidade!

Eu vos responderei, sim. Para a mulher ha tanta necessidade quanto ao homem, ou mais ainda. As jovens de hoje serão mães no futuro. Delas dependerão os sabios, os artistas, os poetas, enfim os grandes homens. Como poderá uma mãe ensinar sem ter aprendido? A natureza é prodiga e induz-nos o caminho, mas nós temos de fazer a nossa parte.

No bandeirantismo a jovem aprende a ser bôa filha, bôa esposa e bôa mãe. Sincera, alegre, simples e modesta. Torna o seu lar um verdadeiro encanto. E assim, mulher e marido encontrarão a felicidade.

Portanto se ha organizações que nos podem preparar para a vida, vamos ao seu encontro sem exitar.

Com o escotismo em pratica veremos o mundo transformado. As inimizades cessarão e as lutas desaparecerão.

Amparar esses jovens que possuem visões tão elevadas, é estar cooperando para o alevantamento da nossa raça.

Sub-chefa

Iracema

em varias molestias, para uma das quais o «resfriado» pôde evoluir e dar margem ao aparecimento de complicações temiveis.

Com semelhantes sintomas, deve o doente procurar, logo, seu medico de confiança, afim de que este, de posse de um diagnostico tão precóce quão possivel, institua imediatamente, uma terapeutica racional e eficiente.

Tambem aqui, infelizmente, e na maioria das vezes, nada disto acontece e o medico só é chamado quando os «chasinhos», as «benzeduras» e os «conselhos» das comadres não deram resultados bons. E' lamentavel e desastrosa esta conduta, porque nesta perda de tempo, geralmente, os males se agravam e quando o medico chega, a melhor oportunidade já se tem passado, restando agora, lesões mais profundas, sofrimentos maiores, despezas avultadas, prognostico sombrio e ainda por cima, descontentamento com o medico por não garantir a cura.

Tudo isto é uma verdade que nós os medicos, vemos desolados diariamente em nossos consultorios ou em nossa clinica domiciliaria.

Pois bem, com o intuito de facilitar a profilaxia do «resfriado» e suas funestas consequencias, citarei alguns preceitos higienicos de facil pratica e ao alcance de qualquer pessoa, afim de conservar a sua saúde. Eis alguns deles:

Alimentação sobria e nutritiva.

Não trabalhar imediatamente após as refeições.

Descansar o organismo, dormindo 8 horas por noite.

Levantar-se cedo.

Desinfectar a cavidade bucal antes da ingestão de alimentos.

Praticar exercicios moderados e racionais.

Banhar o corpo diariamente.

Lavar as mãos muitas vezes por dia, principalmente antes das refeições,

Roupas adequadas á temperatura.

Manter a casa sempre bem ventilada afim de se ter ar puro dia e noite.

Evitar as mudanças bruscas da temperatura ambiente: as saídas de bailes e de cinemas desagasalhadas.

Trazer o nariz bem desobstruido e por ele respirar sempre.

Ao sair de ambientes cujo ar é pouco renovado: cafés, cinemas etc., ou onde exista muita poeira, deve-se fazer 2 a 3 gargarejos com uma solução anti-sseptica.

Conservar sempre os pés secos e aquecidos.

Não ficar muito proximo de doentes com molestias contagiosas e nem servir-se com objéto de uso deles.

Evitar o alcoolismo.

Beber agua filtrada.

Tendo-se sempre em pratica os preceitos acima, evitamos muitas molestias e o «banal» resfriado.

Dr. Brusque de Andrade

Passo Fundo, 25—6—936



FIM DE TUDO

Não cres em mim? Em ti tambem não creio
Ja não me amas? E's hoje uma sombra morta
Ja não resido dentro do teu ceio
Não me acarinhas mais? Que bem me inortal

Que o nosso amor morreu em tudo eu leio
Aos sonhos teu olhar ja não me exhorta
Tudo foi nuvem, tudo foi anceio
Ondas de espuma pela praia torta...

Dou-te alma pura como achei-a um dia
Teu coração illeso a ti devolvo
E's a mesma, na crença e na alegria.

Vaes como outróra sempre rir feliz.
E eu de novo ao meu destino volvo
Com saudades do muito que te quiz...

(S. Paulo)

Oswaldo Mariano



Dr. NICOLAU ARAUJO VERGUEIRO
Ilustre medico e Deputado Federal

Em se tratando de assumpto de maxima relevancia ao individuo, á familia e á patria, inserimos o projecto de lei, sobre exame medico pre-nupcial, apresentado á Commissão de Saude Publica da Camara Federal pelo nosso conterraneo Dr. Nicolau Araújo Vergueiro, deputado pela Frente Unica do Rio Grande do Sul.

Consigna o art. 145 da Constituição de 16 de julho de 1934: "A lei regulará a apresentação pelos nubentes de provas de sanidade physica e mental, tendo em atenção as condições regionaes do Paiz."

Cumpre-nos, agora, decorridos pouco mais de dois annos de vida constitucional, enfrentar, de vez, a questão.

Não cuidamos, neste momento, de discutir as vantagens ou inconveniencias do exame pre-nupcial; é thema que já passou em julgado e incluído no texto constitucional. Tratamos, apenas, de regulamentar o melhor meio de estabelecer um exame de modo pratico e aceitavel.

O art. 20 da lei de 24 de janeiro de 1890, sobre casamento civil, assim era redigido; "Os paes, tutores ou curadores dos menores ou interdictos, poderão exigir do noivo ou da noiva de seu filho, pupilo ou curatelado, antes de consentir no casamento, certidão de vaccina e exame medico atestando que não existe lesão que ponha em pe-

go proximo a sua vida, nem sofre de molestia incuravel ou transmissivel por contagio ou herança."

O Codigo Civil Brasileiro, que entrou em vigor no governo Wenceslão Braz, em vez de ampliar aquellas boas exigencias, que, se não diziam tudo, ensaiavam, no entanto alguma cousa de util, deixando-as de lado, suprimindo-as totalmente, limitou-se á referencia, de algumas dellas como sendo motivantes para a annullação do casamento, sem outras determinações de caracter pratico.

A esse respeito, Georges Schreiber, secretario geral da Sociedade Franceza de Eugenia, em uma conferencia em paris, a 7 de maio de 1926, sobre o exame prênupcial nos differentes paizes, chegou a estranhar o nosso procedimento, escrevendo afinal: "il serait pour nous bien interessant den connaître les raisons", e, entre nós o saudoso Professor Souza Lima, nas suas "Observações sobre o Codigo Civil" dest'arte se pronunciou: "E' objeto de minha estranheza e reparo o desaparecimento da disposição consignada no art. 20 da citada lei. Não descubro a explicação desse corte relativo a uma providencia salutar, acauteladora dos interesses sanitarios da familia e da sociedade, e que, nos termos em que foi estabelecida, sempre interpretei como um timido ensaio, preparando o terreno para tornal-a, opportunamente, obrigatoria e generalizada, a todas as idades, rompendo, desassombradamente, com os mal-entendidos escrúpulos, que a tem tornado letra morta."

Para o nosso trabalho, servimo-nos, em parte, e como boa fonte, do projecto do Deputado Amaury de Medeiros, em 1927, e que teve pareceres favoraveis nas Comissões de Saude e Justiça da Camara de então, e, assim procedendo prestamos homenagem á memoria daquelle collega, tão cedo e desastradamente roubado á vida, e que foi pioneiro da idéa nesta Casa.

O trabalho Amaury soffreu, em 1928, ligeiras emendas, sendo redigido em definitivo pelo Deputado Marcondes Filho, e tanto um como outro, que traziam dispositi-

vos facultativos primeiro passo para terreno mais firme e positivo, ficaram em completo esquecimento dormindo nos archivos.

No nosso projecto, na concordancia do art 145, nada a de paliativo; as medidas são radicaes; e urge, agora, pol-as em pratica. Estamos na presença de casos em que o interesse social, nacional é superior ao interesse privado.

Permittimo-nos, nesta altura, a titulo apenas de illustração em materia de tal magnitude, que corporifica o velho aphorismo de Juvenal — *mens sana in corpore sano* — registrar, dentre muitas outras, uma citação do Dr. Renato Kehl, cujo nome não pôde ser esquecido, por ser, no Brasil, o mais fervoroso e constante apostolo da raça, em seu aspecto de perfeição e eugenico: “As prisões, as penitenciarias, os manicomios só serão despovoados, quando os homens e as mulheres comprehenderem a verdadeira significação do casamento e da geração, quando todos, enfim, se compenetrarem da monstruosidade representada pela procreação de enfermiços, de imbecis, de alienados e de criminosos”

Apresentamos o seguinte projecto de lei sobre tão palpitante assumpto, merecedor da maxima attenção da Camara:

PROJECTO N.

Regula o artigo 145 da Constituição Federal

O Poder legislativo decreta:

Art. 1.º Além dos documentos exigidos pelo Código Civil, para habilitação do casamento, os nubentes, cada um de per si, apresentarão attestado de que não tem defeito physico irremediavel e incompativel com o casamento, ou doença grave transmissivel, por contagio ou herança, ao outro conjuge ou á sua descendencia.

§ 1.º Consideram-se doenças graves transmissiveis ao outro conjuge ou á sua prole, para os effeitos destes artigos: a tuberculose aberta, a lepra, a syphilis contagiante, a

blenorrágia, o cancro venereo, a idiotia, a imbecilidade e a alienação mental sob qualquer de suas fórmias.

§ 2.º Nos casos de alcoolismo e de uso habitual de entorpecentes, não se permittirá o casamento, emquanto se não provar a cura dos habitos de intoxicação.

Art. 2.º Os certificados medicos trarão a firma reconhecida, e serão datados dentro de cinco dias, no maximo, anteriores a celebração do casamento, devendo ser juntos ao processo até 24 horas antes desse acto.

Paragrapho unico. Esses certificados não envolvem violação do segredo profissional.

Art. 3.º O exame medico será realizado por clinico indicado pelos nubentes e acceitopelo juiz.

§ 1.º Para os nubentes do sexo feminino o exame se limitará ás praticas da clinica geral e ás provas do laboratorio, a menos que a gravidade do caso reclame, além daquellas provas gynecologicas, a juizo do medico nomeado,

Art. 4.º Diante de certificado medico, que implique no veto do casamento, o nubente, que se julgar prejudicado poderá requerer ao juiz novo exame, promovido por dois outros profissionaes, um de sua indicação e outro de nomeação do juiz. Si o segundo certificado ainda fôr contrario ao casamento, mesmo pelo voto de um só daquelles, novos exames sómente poderão ser feitos, após decorridos tres mezes.

Art. 5.º Nos logares em que não houver medico, poderá o exame pre-nupcial ser dispensado tão só para os habitantes de moradia effectiva, com domicilio civil immediatamente anterior de mais de 2 annos, mediante requerimento ao juiz, assignado pelos nubentes.

Paragrapho unico. Neste caso, suprirá o exame um attestado de boa saude apparente, firmado por duas pessoas idoneas, com as respectivas firmas reconhecidas, comprovados os requisitos determinantes da excepção.

Art. 6.º Nos casos em que os nubentes sejam de pobreza manifesta, attestada pela autoridade policial, o juiz, a

seu requerimento, nomeará medico para proceder gratuitamente ao exame.

§ 1.º Na Capital da Republica e dos Estados, e na séde dos Municipios, o exame pré-nupcial em pessoa pobre será feito, e gratuitamente, emquanto não houver, para tal, serviço organizado, por medico da assistencia publica.

Art. 7.º São dispensados de sellos os attestados medicos e certificados de saude, de que trata a presente lei, sendo tambem gratuito o reconhecimento de suas firmas.

Art. 8.º Quando o casamento se tiver realizado em face de attestado medico, que não expresse a verdade, será o attestante passivel das sancções do Codigo Penal, referentes ao falso testemunho e a impericia.

Art. 9.º Toda a autoridade que fizer um casamento sem exigir a apresentação do certificado medico, ou attestado de boa saude apparente, deverá ser processada incorrendo nas penas do Codigo Penal, previstas para a falta de exacção no cumprimento do dever, além da perda do cargo.

Art. 10. A exhibição do attestado medico, ou certificado de saude, será dispensada, quando algum dos contrahentes estiver em imminente risco de vida. Neste caso, porém, cessado o risco, tornar-se-á obrigatorio o exame, afim de instruir o processo preconizado no Codigo Civil, para que o casamento surta os seus effeitos legais.

§ 1.º O Juiz deverá decretar a separação de corpos, até o necessario restabelecimento, se do exame procedido verificar-se a existencia de molestia contagiosa curavel em alguns dos conjugues, casado na hypothese do n. II do art. 199 do Codigo Civil.

§ 2.º O Juiz deverá decretar, porém, a inefficiencia do acto, uma vez certificada a existencia de molestia grave e transmissivel em qualquer dos nubentes.

Art. 11. Nos casos do casamento para a reparação do mal causado, o respectivo acto será realizado, independentemente da exhibição do certificado medico ou attes-

tado de saude, de que trata a presente lei. O Juiz deverá ordenar, entretanto, a separação de corpos se do exame dos nubentes verificar-se existencia de mal contagioso curavel até a cura do paciente ou de ambos os conjugues.

Paragrapho unico. No caso de molestia transmissivel e incuravel, a separação de corpos deverá ser decretada, emquanto a victima for menor, permanecendo essa separação, se por ella fôr requerida ao adquirir a maioridade.

Art. 12.º A presente lei entrará em vigor um anno depois de sua promulgação.

Ari. 13.º Revogam-se as disposições em contrario

A obrigatoriedade do exame pre-nupcial se, de facto é problema de summa importancia para boa formação da raça, não deixa, principalmente em um paiz como o nosso, onde a tuberculose, a syphilis e a lepra galopam desenfreadamente, de ser materia de muita delicadeza, cuja resolução deve ser bastante ponderada e meditada.

Somos daqueles que entendem dever o assumpto ser legislado convenientemente, mas, como para boa semente, devemos preparar o terreno, e é por isso que estabelecemos o prazo de um anno para entrar a presente lei em vigor, depois de sua promulgação.

Esse prazo, em verdade, não é longo, mas, dentro del-
le, em se querendo, muito se poderá realizar, organizando-se um ataque continuo e severo contra os principais males, que afligem o Povo brasileiro.

Se a illustre Comissão de Saude julgar pouco o prazo de um anno, augmente-o de mais um, com a minha conformidade, mas urge outorgar poderes especiaes ao Governo, afim de que elle possa encarar de frente e resolver, com conveniencia, a questão. As vantagens do exame pre-nupcial estão no conhecimento de toda a gente culta, mas temos necessidade de uma campanha educacional do Povo e de um combate, effectivo e sem treguas, aquellas enfermidades, e bem disse o Dr. Renato Kehl: "Sem abrir os

olhos da razão ao Povo, não é possível obter colaboração sincera e, portanto eficiente."

A regulamentação do art. 145 e a sua pratica são, a bem da raça, imperiosa necessidade. E' um dever, cuja falta envolve crime contra o outro conjuge e sua descendencia, e vamos mais longe ainda, affirmando ser tambem crime contra a propria Patria, que aspira para grandeza e felicidade sua, uma geração sadia e intelligente, vigorosa e bôa.

Nicolau Vergueiro

Rio, 13 de agosto de 1936.



ROMANCE 9

Marcio CLAUDIO

Eu não pensei... Eu fui um louco...

Tu eras uma criança quasi, até ha pouco:
Risonha, despreocupada,
Innocentemente travessa e, ás vezes, estouvada...

Quando eu te conheci assim,
Com um sorriso sempre nos labios de carmim,
Quiz ser-te como que um irmão, o teu melhor amigo,
Brincar contigo,
E... ir-te ensinando a ser mulher e a sentir...

Eu não pensei... Fui mais que louco ainda...

Não adivinhei que, sendo boa e linda,
E tornando-te mulher, irias ser o meu maior tormento;
Irias propiciar-me o trago lento
Do calice de amargura de maior travor:

—Eu, como um coitado, a mendigar o teu amor,
E tu — a rir... constantemente a rir!...

P. Fundo, 27-VIII-935.



Dr. ARMANDO CAMATTE
Conceituadissimo Cirurgião Dentista de
P. Fundo

Necessidade do tratamento dos dentes

Infelizmente, ainda hoje, apesar do elevado gráu de civilização a que chegámos, muita gente se descuida do tratamento dos dentes, e se descuida a tal ponto que só procura o dentista, quando se vê fortemente acossada pela dôr de uma pulpite, quicá de uma infecção. Taes pessoas, no entanto, deviam compreender que o tratamento dos dentes é imprescindivel, indispensavel; que estes

pequeninos órgãos desempenham papel importantissimo na trituração dos alimentos; que, sem elles,—nunca,—por forma alguma, poderíamos conseguir perfeita mastigação, e, por conseguinte, bôa digestão. Os individuos inteligentes procedem justamente ao contrario daquelles que nunca ou raramente vão aos gabinetes dentarios. Procuram o Cirurgião Dentista uma e mais vezes ao ano, tendo naturalmente em vista, não só o embelezamento da bôcca, como tambem, a conservação da saude. E é este ultimo, justamente, o ponto mais importante, para o qual, todos, sem excepção, deviam voltar as suas vistas. Pois a carie dentaria é um flagelo tão consideravel e que urge combater-la como se combate a tuberculose, a sífilis, a lepra, etc. A bôcca, como todos nós sabemos, é um receptaculo, onde polula uma multidão de especie microbianas, que encontram nella as condições favoraveis ao seu desenvolvimento. A simples deglutição fa-

vorece a passagem dos microbios dessa cavidade ao estomago, que em dado momento manifesta os effeitos maleficos da presença delles, por demonstrações funcionaes que revelam immediatamente a presença de um Syndroma caracterizado por variados disturbios pathologicos. Diz o preceito rudimentar de Physiologia que o bolo alimentar, uma vez bem triturado, bem humectado pela saliva, transpondo os limites da cavidade buccal, penetra no estomago, após haver sofrido acção dos fermentos nella existentes. Mas, ao contrario disso, pôde dar-se o caso dêsse bolo alimentar mal triturado, mal humectado de saliva, empregnado de productos septicos, procedentes das caries dentarias e de outras doenças existentes na bôcca chegado ao estomago, transformar este orgam numa fonte continua de infecção, que refletirá certamente na economia humana, ocasionando-lhe desordens de certa gravidade. A natureza, para proteger os nossos dentes e proteger assim a nossa saude, dotou a bôcca de seis glandulas importantissimas, situadas tres em cada lado da linha mediana. Estando essas glandulas em constante e harmonica actividade com os processos da mastigação, os liquidos que essas glandulas secretam lavam os detricos alimentares dos intersticios dos dentes, até mesmo onde a propria escova não alcança. Dia e noite ellas funccionam, para expulsar da bocca os perigosos acidos produzidos pela fermentação de taes detricos. Assim é que, por desleixo ou qualquer outro motivo, raras são as pessoas conservam a sua bocca em perfeita ordem.

E' preciso lembrar que o organismo nem sempre está prevenido, para enfrentar o assalto da infecção. Elle pode encontrar-se no momento do assalto, enfraquecido, mesmo em estado de menor resistencia, debilitados por certas privações, pela estafa phisica e intelectual, pela convalescencia de molestias graves, pela existencia de uma doença chronica, máo funcionamento do figado, dos rins, etc. Se á fraqueza do estado geral se vem juntar ao pessimo estado da bocca, determinado pela inflamação das gengivas, presença do tartaro, caries penetrantes, pyorrhéa al-

veolar, fistulas, comprehende-se, perfeitamente, a ruptura do equilibrio biologico da cavidade buccal, a facilidade da infecção seguida de todas as sua consequencias.

Das infecções localisadas na bocca a mais commum é a pyorrhéa alveolar, que progride sob qualquer influencia e do terreno em geral, a ella predisposto constitucionalmente. Todas as affecções gengivae septicas, polymicrobianas são consequencias de máo estado da cavidade buccal.

São factos constatados a luz da experiencia e, por isso, não será difficil aconselhar aos pacientes, sobretudo áquelles que têm máos dentes a conveniencia de se submeterem ao exame completo da bocca tres vezes ao anno.

Barden diz mui acertadamente, que o campo da odontologia não é exiguo como parece, e para provar esta verdade, basta dizer que dentro do proprio dominio da odontologia ha protesistas, pediatras e ortodontistas. Fundo exclusivamente de arte não existe no sacerdocio que Fauchard nos legou, pois a ulotomia, o tratamento da odontia caduca ou permanente têm sua razão de ser e a razão de ser está no aforismo de Sebedinsky.

Para Sebedinsky o equilibrio biologico do meio buccal está em relação directa com o equilibrio geral de toda a economia. Tanto é assim que quando ha relaxamento no equilibrio geral, soffre as consequencias o equilibrio buccal e da inharmonia resultam as lesões dentarias e das partes annexas. Si o equilibrio buccal se rompe, o equilibrio geral se recente e a inharmonia se traduz por differentes alterações geraes, fisicas ou moraes. Dentre as alterações moraes basta citar o caso de lhomem. E' lhomem que cita o fato de um menino passar por transição brusca, de dócil tornar-se perverso, mentiroso e tartufo. Levado ao tribunal pelas más credenciaes que possuia, foi condemnado a permanecer certo tempo numa escola correcional. A familia do réu protestou diante da decisão do tribunal de justiça,

narrando a mutação, de dia para dia, do párvulo infeliz. Os medicos resolveram então desvendar a causa da corrupção do réu. A primeira medida adoptada foi um tratamento dentario methodico e energico, pois o meio buccal estava completamente corrompido por grande numero de caries avançadas e dentes anomalos. Feito o tratamento o menino recuperou a saude espiritual primitiva, tornando-se um exemplo de comportamento e de dedicação aos estudos.

Barrera, por sua vez, reforça as deduções de Ihomem em affirmando a existencia de desordens nervosas, tais como as cefalalgias, insomnia e a demencia, perturbações essas produzidas por anomalia dentaria de posição.

E ao lado dessas é forçoso admittir as desordens de origem septica ou infecciosa porque as caries, as polpas acomettidas de pulpite, influem, graças ao signal funccional, dôr, sobre o eu material, sobre o estado psiquico de todos os homens.

A dôr, diz Luiz Silva, abate o mais varonil dos homens, faz do escravo um tirano, do inocente um barbaro. As deduções de Ihomem, e de Barrera affirmam pois a veracidade do postulado que eu venho de citar, o valor do tratamento dos dentes, a relação entre os dentes e a psiquiatria e, ainda mais, o valor da acção da odontologia na criminalogia. Já que insophismaveis são todas essas bases, pode-se assegurar que a odontologia age para que forte, bella e culta possa ser a geração de amanhã.

Façamos da odontologia a nossa religião! Seja o nosso consultorio um templo e nós unicamente os sacerdotes da sciencia, se evidenciem competições, mas não competições particulares e profanas. Mantenhamos bem alto o culto pela nossa sciencia e admiremos quem mais se esmera e se esterna com os silicios em honra e dentro da ethica. Seja a nossa norma de conducta pautar pela estricta observação do dever civico e moral. E conseguiremos as melhores recompensas do nosso proprio esforço, e assim

a plena comprehensão da nossa obrigação. Em conclusão, uma bocca bem tratada não é somente um complemento da belleza, principalmente, um factor preponderante na saude do organismo.

Passo Fundo, Junho de 1935.

Armando Camatte

Cirurgião Dentista



A MEU PAE



HONORINA DE ABREU

*Foste lu, caro pae, que do seio do Eterno
Me arrancaste e me trouxeste a este mundo, a esta vida...
Quando eu desabrochei, qual flor recém-nascida,
O sol que me aqueceu foi teu amor paterno*

*Teu sangue é o sangue meu... Teu trabalho supremo
Ganhou o pão com que eu cresci e fui nutrida
Ah! quanto te custei! quanta dor! quanta lida!
Desde o calor do estio aos gelos do teu inverno!*

*E agora dá-me a mão... E' noite. Vem comigo!
Vem, que eu te levarei a Jesus teu Amigo,
Que te espera saudoso... O! diz-me que sim!*

*Foste meu pae, e eu tua mãe serei agora:
Dar-te-ei a eterna Luz, de que me deste a aurora;
Dar-te-ei, por esta vida a vida que é sem fim!*



Srta. ALZIRA DE OLIVEIRA LIMA
Professora

A RECOMPENSA

O sol se esconde...

Ribomba um trovão ao longe... Uma calma tetrica paira sobre a natureza! Somente uma aragem fria envolve o ambiente! No seio da mata os animaes como que, intuitivamente, prevêm algum perigo e procuram seus ninhos, escondendo-se nos lugares mais abrigados. Um pica-páo, escondido no ôco de um velho angico, espia, com medo, o ruido, que pro-

duz a queda de uma folha que cahe, quebrando o silencio das selvas!

Proximo, agora, um segundo trovão ribomba, com um surdo estrondo, estremecendo o solo!

Estalára a tempestade...

A chuva cahe grossa e fria... O vento furioso, abate sem dó as arvores, devastando a floresta! Um ipê, que fôra transplantado de regiões longinquas e que no seu exílio deseja, immensamente, naquellas terras, vêr um outro ipê, ergue-se magestoso fóra da mata! O vento com furia satanica, o destróe sem piedade, quebrando-lhe os galhos e lançando, para longes terras, as suas sementes que não germinam alli; e, como si isso não bastasse, com um estrondo horroroso, rasgando as nuvens densas, como uma serpente be fogo, um raio vem morder-lhe o tronco!

Como um ser humano, o ipê geme na sua agonia

supportando, tal como Christo, sem um lamento, os vendavaes da vida!

Cessou o vento... cessou a chuva!...

A noite, com seu negro manto, envolve a natureza!...

Vae amanhecendo...

O Astro rei, rompendo as trevas da noite, vae, lentamente, illuminando o seio da floresta! Um sabiá madrugador, arteiro, com seu canto mavioso, desperta a passara que vóa pelo espaço azul, a festejar a natureza que despertára tão bella!

Tudo se normalizára!...

Mas o ipê, ó céos! parece que a tempestade desabara toda sobre elle!... Fôra cruelmente açoutado! despeçado! e, agora, os animaes que procuravam abrigo á sombra de seus frondosos galhos, pisam-no sem dó.

Os passarinhos que ao romper da aurora saltitavam gárrulos em seus ramos floridos, **não vieram nelles brincar, voam alegres, como si** não o vissem tão desgraçado!? E, como si isso não fosse bastante para o seu martyrio, um campones a quem julgára tão seu amigo corta-lhe a machadadas, seus galhos mutilados!

E o ipê, como um ser humano, sem um só lamento, em todo seu flagello, soffre, tal como Jesus no Calvario, o abandono e a ingratitude!...

Annos depois.

Alto e frondoso se erguia o ipê que brotára na primavera. Parecia um gigante que subia ao céu! Dos galhos que perdêra, a natureza o compensára, pois que, mais fortes e viçosos, lhe tinha dado!!

O sol, despertando com seus raios offuscantes acordára os beija-flôres e as mariposas que brincavam por entre a ramagem de ouro do ipê florido!... De repente, co-

mo si lhe tivessem arrancado alguma venda que lhe tapasse os olhos, num tremor de íntima commoção, elevando-se no espaço immenso para avistar mais longe o ipê exclama :

«O' Deus ! ó Céos ! ó sabia Natureza ! que tão bem sabes reger os que creastes !? O que hoje se julga um mal, que mandas ao ser que creas, é sómente o bem que lhe reserva o futuro !!»

.....
E com uma santa e fervorosa prece, intimamente, ajoelha; e, dos calices de cada uma das suas flôres, como de mil olhos, deixa cahir mil lagrimas—as lagrimas da eterna gratidão, por tudo quanto passára !...

E' que, naquellas terras, elle tinha avistado ao longe... o solo coberto de doirados ipês que de suas sementes brotaram !...

E, annos depois, como a semente da fé que Christo lançára do alto do Golgotha em todas as direcções, como num santo lar, floresciaam os ipês que, daquellas sementes, pelo mundo se espalharam !...

...Era a recompensa !

Passo Fundo, 24—8—1935.

Alzira de Oliveira Lima



Sra. D. ZIZA DE ARAUJO TREIN
Apreciadissima escritora poetica de
Passo Fundo

*Aqueles
pobres
olhos...*

Aqueles olhos, pobres olhos mudos
Falam bem alto da tristeza imensa
Da tristeza que em lagrimas condensa
Tudo que a Vida tem de belo, tudo!

Aqueles olhos mortos, pobres olhos!
Como tem vida! Muito mais que os meus
Porque enchem-se como só enche Deus
O que as almas occultam nos refulhos

Aqueles pobres olhos apagados
São dois cirios, iluminando agora
No altar do passado, imagens d'outr'ora
Imagens queridas de entes amados!

Olhos de cego!, ... inda diria mais...
Porque é um pezar tão grande, tão profundo
Não ver o que nos cerca neste mundo
E saber que não se ha de ver jamais!

Ziza de A. Trein

Passo Fundo, 17—8—937



Simpático leitor.

Eis em tua frente um artigo que, de tão comum, é hoje em dia, chamado pelo modernismo subconsciente «cousa fóra da móda».

Mas, deixemos, por instantes, o atualismo com suas sentenças erroneas, para passarmos, com a maior brevidade, os nossos olhos sobre a trilogia de letras que formam este tema.

Quéro expor, num lapsus temporis, o que eu penso sobre o ente venerado de mãe.

Tu, carissimo leitor, une o teu coração com o meu, e, numa só leitura, leiamos o que encerra este esquelético artigo.

Sabes o que é MÃE?

Mãe, é uma palavra facil de ser pronunciada, mas difficil de ser compreendida.

Mãe, é conjunto simetrico de tres letras, e a união total de todo vocabulario existente num idioma.

Mãe, é, materialmente, um termo de pouco valor, porem, espiritualmente, é o tesouro incomensuravel de pérolas inegualaveis.

Mãe, é o termo sempre velho e cada vez mais novo. E' o evangelho dos evangelhos. A vida da vida. O mestre do amor. A morada da felicidade. A porta do céu. O cofre da sabedoria. O jardim da ventura...

Mãe, é o anjo protetor de nossos dias. A alegria do lar. A rosa da familia e o perfume atraente da vida feliz.

Mãe, é o expoente maximo da palavra; a esperança unica de uma futura vida; a mareadora do batel de nos-

sa existencia e o balsamo que unge as feridas de nosso ser.

Mãe, é o sinonimo de sacrificio, felicidade, abnegação, carinho, dedicação, gratidão, paz, vida e paraíso.

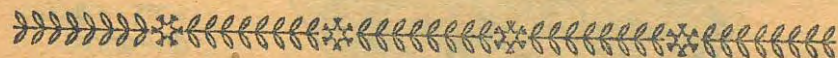
Mãe, é para a familiao cérebro; para a sociedade, a boca, e, para a patria, o coração.

Mãe, é aquelle ser que perdoa, quando os outros condenam; dá, quando os outros recusam; lembra-se, quando os outros esquecem; abençoa, quando os outros amaldiçoam.

Mãe, é para o filosofo incansavel, uma nova e rica filosofia; mãe, é para o sabio vivente, uma misteriosa e nobre ciencia.

Mãe, é o porto onde a náu de nossa existencia se abriga das furias da tempestade; ela é guarida modesta e humilde, onde somos acolhidos pelas mãos carinhosas, pela boca consoladora e bendita, pelos olhos rorejando de dôr ou de alegria e pelo coração pulsando de desejos de felicidade.

Mãe, é o ente que tem por taréfa única, iniciar e terminar sua existencia entre lagrimas... sorrisos... canticos... afagos... amor... beijos... dôr... e as sempre consoladoras lagrimas... Mãe, é... MÃE.



A' querida néta e afilhada Ruth no dia do seu 15.º aniversario

Quinze ános, meiga creança,
Quinze ános! Quanta esperança
Nos vem a fluz, nesta idade?!
E' da vida o paraizo!...
Si vem oh néta, com sizo,
Traz junto a felicidade.

Foi-se a infancia, querida,
A doce quadra da vida
Que nos dei e mais não vem.
Tens agora a juventude
Cheia de solicitude,
Cheia de afago tambem.

E' na grata primavéra;
—Quadra de muita quiméra—
Quadra de muita illusão!...
Que os anjos nesta imergencia
Te dêem perêna assistencia
E guiem teu coração.

Flôr em botão, afilhada,
Tens sido muito estimada,
Tens tido sempre carinho!
Flôr em plena florecencia,
Deos te mantenha a innocencia
E te esteja no caminho.

RESIGNADO



Dr. CELSO FIORI
Advogado

Entardecia. Da porta do rancho, perto da restinga, encostado na forquilha do portal, Zéca Pedroso, pensativo, fitava o capão iluminado do topo da coxilha, que o sól, lá da porteira do poente, parecia te-lo preso com o ultimo tiro de laço de seus raios doirados.

Lá, na volta do corredor, despontavam, no trote, alguns homens a ca-

valo e Zéca Pedroso, passeando a vista pelo horizonte, ao enxerga-los, exclamou:

—Tão potreando... bandidos!

E'ra em 24. As ultimas luctas politicas do Rio Grande, tinham surgido numa nova phase, Pedroso que acompanhára em 23 o seu chefe, não pudera, desta vez, ir para a coxilha. Doente e meio entrevado, deixou-se ficar na

fazenda do Coronel, desgostoso e aborrecido, porque «homem, chôégua, não foi feito p'ra ficar no rancho em tempo de guerra», dizia elle.

Maróca, china linda, da sua marca, que elle, a ferro e fogo, arrancára de um bochincho e trouxera, a já um anno, para o rancho, vinha vindo da sanga, e, chegando na ramada do lado da cosinha, gritou:

Zéca, ahi vêm os milicos! Esconde o Tostado!

Zéca Pedroso nem respondeu. A escolta já defrontava o rancho e um sargento boleou a perna.

—Então, perguntou, desta vez não quíz ir?

—Não! respondeu o posteiro. Fiquei entrevado e não posso... Talvez Deus me ajude!

—Eu devia éra de te mandar passar o laço, agora, para te ensinar... Onde está o Tostado?

Zéca Pedroso estremeceu.

Maróca, procurando enredar o rastro e salvar o Tostado, alma viva do amante, que a trouxera na garupa para o rancho, depois de um fervo esquentado, entrometeu-se:

—Já levaram.

Nisto, um dos soldados chegou com o cavallo a cabresto. O homem deu uma risada e depois querendo agradecer:

—Seu Zeca, sei quanto você gosta do animal. Como você está doente, posso prestar-lhe um favor. Si não quer afastar-se do pingo, diga. Eu levo a Maróca...

Pedroso crispou as mãos tremulas e sentiu percorrer-lhe o corpo a vertigem da raiva, emudecido algum tempo, retrucou depois:

—Olha, bandido! tu te prevaleces dum homem regeitado. Mas tu me conheces... Si fosse noutro tempo eu te cozia a bocca a faca. Já esqueceste aquella noite, no bo-licho do Juvenal? Te esquitei bem as costellas...

Zéca Pedroso calou; parecia mais aliviado. Mas o commandante da escolta sentiu rugir-lhe n'alma todo o seu máu instincto—envergonhado, assim, na frente dos soldados.

—Zéca, fica sabendo que um homem como tu, não

merece compaixão nem respeito. Eu levo a Maróca e levo o Tostado.

E, mettendo as mãos no peito do posteiro, atirou-o de costas sobre o piso do chão duro do rancho.

Vinha cahindo a noite. Uma ponta de estrellas brilhava no firmamento escuro e no silencio triste das coxilhas ermas, a sanga do fundo da invernada parecia que rezava uma oração de maguas pelo sól desse dia que morrêra.

No outro dia, de manhã cedo, foi que Zéca Pedroso deu accordo de si. Gritou pela Maróca, chamou...e nada. Depois começou a esclarecer-se-lhe a mente. Foi recordando... Abatido, humilhado e vencido pela crueldade do destino que o atirava ali, sob aquelle tecto de palha, fraco e entrevado, sentiu nalma uma revolta contra a sua vida, um desprezo pelos homens e uma vontade incontida de morrer... Oh! si pudesse morrer, sugando com a bocca sedenta de vingança, o sangue venenoso daquelle bandido!

Depois passou dias e dias em grande prostração. Não falava, raras vezes sahia da cama e o Seu Quincas, velho o pobre, que viêra cuidal-o, dizia consigo mesmo:

—Coitado do Zéca! Levaram a Maróca e o Tostado se foi na reculuta... Depois, vendo a tristeza do rancho, ia pensando—Foi-se o Tostado como uma esperança que se perde e um rancho sem china até parece um peito sem coração.

Foram passando os dias e Zéca Pedroso já se achava bem melhor com uma herva que ensinaram. Os interesses, poucos, de gaúcho pobre, iam mermendo porque elle não se animava a muntar.

Um bello dia, Tio Vicente passando com as carretas pelo corredor, chegou até o rancho. Foi puxando conversa e por fim, meio sem geito para falar, disse que quatro ou cinco dias atraz tinha encontrado a Maróca. Zéca Pedroso ouvia impassivel como si nem ouvisse e Tio Vicente continuou:

—Tava de retoço na venda do Passo das Pedras. Perguntei si não queria vir nas carretas para cá e ella disse que não. Não tava pra vir se embretar num posto com um

indio intrevado, só p'ra trabalhar...

Passavam por cima da casa dois quero-queros gritando e Tio Vicente, disfarçando — alguma bôa noticia... disse elle.

Nessa tarde o posteiro ficou só. Sentou-se no cepo do lado de fóra — scismando.

De repente, seus olhos brilharam como um fulgor estranho. Magro e feio, rengo e pisado dos lombos, o Tostado, de cabeça baixa, pestanejando, estava parado na cancella.

O Tostado, quasi morto, voltou á querencia. Maróca não quiz vir!

Zéca Pedroso ergueu-se. Entrou no rancho e tirou para fóra os arreios. Pegou o Tostado, afagou-o, carinhosamente, e disse-lhe ao ouvido:

—Vamos emigrar... mudando de terra as vez a gente muda de sorte! Eu sabia que tu vinhas, porque os quero-queros disseram d'jáhoje...

Os ultimos clarões da tarde que morria cobriam como um poncho de saudade o ranchinho do posto abandonado e, lentamente, na fimbria do alto da coxilha, que serve de horizonte, arrastava-se, no tranco cançado do Tostado, o vulto emsombreado do posteiro. De subito bancou na rédea e lançando o olhar pelo rincão que deixava, pensou:

—A Maróca? Vou esquecer.. A gente nunca deve correr de atraz de uma illusão que foge.

E seguindo, no trote, no cavallo rengo, feio e pisado, mas amigo, sumiu-se pela noite, como a gente que, vendo fugir as illusões maiores, deixa-se levar pela esperança, que, estropeada, ficou no coração!

Celso Fiori

A ESCOLA NOVA E SEUS DEVERES

E' noite.

Embora brilhem no céu milhares e milhares de estrelas, jamais poderão olhos humanos vêr sinão a escuridão! Mas, á medida que as horas passam, surge no horizonte um ponto em que parece arredar, pouco a pouco, o véo que occulta a luz que aos poucos dá vida á alma daquelle que pela escuridão da noite andou buscando um raio dessa luz attraente, deslumbrante — o sol.

Verdadeiramente, o sol illumina, dá vida e offusca os olhares que ousam fitá-lo. No entanto, não é esta a unica luz que mostra aos olhos do individuo toda a belleza do Universo. Outra luz ainda, tão radiante como esta, attrae os espiritos que desejam vêr mais de perto, toda a belleza que ella pode proporcionar aos olhos que sondam na escuridão dos reflexos de seus raios. Esta luz é a instrucção, cujos raios atravessam os portaes da escola, onde cada anno, centenas e centenas de individuos buscam achar, por meio dos reflexos dessa luz, o chão firme por onde hão de dirigir os seus passos.

O individuo desde a sua infancia procura instruir-se e vae á escola; por isso, esta, desde que passam as horas de um dia menos culto, deve procurar melhorar, cada vez mais, se tornando como que um sol mais brilhante, cujos raios atinjam as mais *longinquas* paragens.

A Escola nova deve, pois, fornecer ao individuo conhecimentos que o torne capaz de vêr claramente toda a belleza que a instrucção pode desvendar aos olhos do educando, contribuindo para a formação do caracter que deve fazer d'elle um perfeito cidadão, cumpridor de seus deveres, justo, sincero, delicado e instruido, sabendo cumprir como christão os preceitos da caridade. Para alcançar tal fim, elle deve encontrar na escola professores que com-

preendam, perfeitamente, que a escola de hoje deve ser o lar, onde a criança encontre, não só os conhecimentos que lhe devem ser ministrados, como também um guia que lhe mostre o caminho do dever e da honra, lhe dispensando amizade e carinho.

A escola moderna deve procurar licções novas, interessantes, attraentes e perfeitamente compreensíveis pela classe, conforme o adiantamento. afim de aproveitar o tempo e não aborrecer os alumnos; e estes devem encontrar nella a verdade, a justiça, o dever, e, acima de tudo, professores que dêem exemplos vivos de virtude, na pratica de tudo aquilo que ensinam, abolindo para sempre os castigos corporaes que só podem causar prejuizo á conducta do alumno.

Somente quando a escola conduzir os alumnos á pratica do bem pelo dever, attingirá o fim almejado.

Então, como o sol, a instrucção surgirá cada dia no scenario deslumbrante da escola, rasgando, pouco a pouco, as trevas da ignorancia nos cerebros dos educandos, tornando-os homens capazes de amanhã dirigirem os seus passos no caminho da existencia, illuminados pelo reflexo duma intelligencia bem desenvolvida e dum caracter bem formado, sabendo distinguir o bem, do mal, detestando este para conquistar aquelle.

Alzira de Oliveira Lima



Srta. VALDA LIMA
Professora

Um Conto

Um após outro, dezenas de carros chegavam, parando á espera de sua vez de avançar que um sinal do guarda anunciava. Chegada esta, o carro adianta-se, estacando á frente da porta principal do Esplanada que dá acesso aos seus magestosos salões que recebiam naquela noite a fina escól paulista, no regosijo dum baile de formatura, promovido pelos bacharelados daquele anno.

O groom abre a porta do carro, inclinando-se em mesura, á passagem dos recém che-

gados, desta vez um cavalheiro e duas senhoras. Separam-se no hall, onde os cavalheiros apressam-se, em direção á chapelia, á retirar a ficha responsabilisadora do que é seu. As senhoras, em atitudes de rainhas, galgam a escadaria, dirigindo-se, preliminarmente, ao vestiário, onde a espelharia reflète as mais bizarras creações da: Alemã, Mappim; Mmes Genny, Marieta.

Profusão e contrastes de corês, estylos, joias, perfumes e florês.

Entretanto, áquella moça loura que, acentuando seu typo helenico, envolvera-se numa criação grega, simples e encantadora, nada daquilo despertava-lhe interesse. Viéra áquele baile contra seu desejo, na expectativa duma decepção amarga.

Paul fôra desde de sua meninice o cavalheiro de seus sonhos. Mulher já, ela o via voltar ha pouco da Europa,

onde os estudos o levára, mais superior e mais homem. Fôra ele que lhe trouxéra o convite para aquelle baile e lhe pedira, insistentemente, para o ir, porque nessa noite, que ducidiria do seu futuro, teria oportunidade de apresentar-lhe a creaturinha que lhe estimulara a lutar e vencer.

Ela vira-lhe a fisionomia transfigurada duma emoção feliz. Precisára então, pretestar qualquer cousa, para oculta, chorar sua magua e decepção. Fôra sempre muito orgulhosa e sofria agora as consequencias de sua altivez. Desde aquella tarde não mais vira Paul. Mesmo, pensava ela, a sua noiva ocupava-lhe todo o tempo. Ja não precisava do conforto de amigos...

Sai do vestiário. Pára, indecisa, sem saber qual dos salões dirigir-se. Notei-a, no momento, a vóz de Cida Tybirica que canta e encanta num fox inglês.

Conforme combinára Paul lhe procuraria na hora e no salão onde os bacharelados danssassem a valsa "da Meia Noite".

Ela tem a sensação de alfinetadas á proporção que o tempo avança.

Doze horas. Automaticamente dirige-se ao salão onde os bacharelados dansarão. Já antevê o quadro enamorado que, para sua tortura, terá de presenciar.

Porêm, saberia ser forte. Se lhe tiraram seu amor, não lhe tirariam sua altivez.

Encostára-se a uma das colunas do salão e esperava.

Paul, que sem ser visto já ha muito lhe avistará, chegava com as mãos estendidas para ela.

"Como custou chegar a mim, Mirtô, enfim tenho-a comigo que é o principal."

Toma-lhes o braço e a conduz para outro ponto. Para. Interessa-se na valsa que os diplomandos dançam. Terminada convida-a para dançarem.

Extranhando aquele convite Mirtô diz-lhe: "Mas ficará bem antes de você apresentar me á sua noiva?"

Em resposta ele enlaça-a e dançam. Dançam aquella e muitas vezes seguidas.

Ela não ousava interpelar Paul. Fôra ele.

—Então Mirtô já estás acostumando-te as minhas “exquisitices”?

—Por que?

—Ora porque não deixa de ser exquisito fazer-se uma altiva e adorável creaturinha que nos é tudo esperar

Venha: Vou apresentar-lhe. Porém, antes, quero que você me diga a causa de sua tristeza.

Mirtô sentia perder o controle de si mesmo. Mas então a outra sofria também? E por que?

A voz ansiosa de Paul veio tirar-lhe dessas cogitações.

—Sim, sofre e muito e você vai me dizer porque.

—Que doidice Paul. Si nem a conheço?!

Ele pára de dançar. Pucha-a para um lado e pondo-lhe as mãos sobre seus ombros, lhe diz, olhos a brilharem felizes:

Mirtô, Mirtô: olha bem nos meus olhos. Será possível que ainda assim teu orgulho seja mais forte que nosso amor?

.....

Dos olhos de Mirtô, lágrimas de felicidade provavam a Paul a grandesa de seu amor.

Equivocos de Carnaval

Ela viêra dum Estado distante, passar o carnaval no Rio. Já o passára em sua terra, mas não sabia ainda o que era um carnaval carioca. Ambientára-se logo naquela alegria contagiante e brincava de começo a fim nos cordões. E foi num deles que conhecêra aquele rapaz divertidíssimo e que sabia brincar com muito espirito. Estiveram no mesmo cordão sempre juntos toda a noite.

Prometeram-se encontrar na noite seguinte, no mesmo Club, às vinte e duas horas no hall de estar.

Por circunstancias alheias á sua vontade ela faltou á promessa. Não mais se viram e ela não mais o esqueceu.

Só o acaso poderia dar-lhe a felicidade de o encontrar, uma vez que nem mesmo o nome ficára um sabendo do outro.

E o acaso favoreceu seu desejo.

A' ultima noite de carnaval ela o avista no Club em que estava.

Encoberta num dominó rubi, facilímo lhe foi seguir todos seus passos e mesmo ouvir sua voz. Viu-lhe então, brincando muito e sempre com a mesma garota. Aguçando o ouvido, ouvira-lhe varias vezes, dizer-lhe numa inflexão carinhosa de voz:

Não faças assim, bem: ou «Prometestes só brincar comigo» — «Estás cansada? Queres tomar um refresco?»

E estas pequeninas cousas que são naturaes a qualquer outra pessoa, significam muito para quem nos segue com desconfiança.

E assim, quando ele convidára a garota para tomarem refresco, bruscamente ela arranca a mascara, passando-lhe á frente, rosto descoberto. Vendo-a ele teve uma exclamação mixta de surpresa e alegria e corrêra-lhe atraz, perguntando:

«Oh! Por quem é, voce já não se lembra de mim? ...»

.....

Passado o carnaval, mezes depois, naquele baile, sua companheira, ao lado, lhe dizia, mostrando «aquele que ela não esqueçera» e, a mesma garota:

«Vês aquele par? Ela fez sua «entrêe» na sociedade, este ano. Ele é o seu melhor mentor e amigo. E' o mais distinto e adorável de todos os irmãos que já vi. E a maninha é uma adorável creaturinha, não achas?»

Walda Lima

A CARIDADE L. X.

A caridade é o perfume que inebria o calice da religião. Si é certo que a acreditamos na existencia de um Christo de Marfim, é também verdade que devemos praticar a caridade se quizermos gozar da felicidade eterna.

Alem disso a pratica da caridade nos é imposta por um Deus Supremo.

Não esqueçamos que si hoje estamos em boas condições e podemos fazer caridade; amanhã bem pode ser que necessitemos de que nos a façam. Neste mundo tudo é admitido. E' bem conhecido o axioma popular que diz: Quem não dá não póde receber. Haverá por acaso coisa mais desagradavel de que necessitarmos de alguma coisa, pedirmos e nos a negarem?

E' a unica e verdadeira religião pregada por Jesus Christo. Todos os dogmas nela se baseiam e aquele que não é por ela guiado, não foi pregado pelo Nazareno, foi creado pelos mercenarios do altar!

Dizia ele:

«Ama teu próximo como a ti mesmo. Faz o bem e não olhes a quem».

O seu Evangelho era todo caridade.

Tende compaixão dos miseraveis e fazei caridade aos que necessitam.

Quanto de infinita piedade encerram estas palavras. Entretanto, o orgulho humano revela-se contra o Santo Evangelho e vae derramando o fel negro do despreso n'alma dos que imploram um pedaço de pão para mitigar-lhe a fome; uma palavra de consolo, para sua grande dôr; um gesto de perdão que lhe é tão necessario para a vida; uma roupa para agasalhar-lhe o corpo contra os rigores do inverno; um vidro de remedio ao enfermo para recuperar-lhe a saude que póde ser ceifada pela morte.

Quão passageira é a vida do homem sobre a terra

e quão duradoura é a recompensa que receberá pela pratica da caridade!

A benção do orfão, a quem mitigou a fome; da viuva, a quem enxugou as lagrimas; do moribundo, a quem nos ultimos momentos confortou, será sua corôa de gloria e fronte clara e divina da consciencia cantará hozana ao dever cumprido a virtude suprema.

Que seria da pobreza, senão houvesse almas piedosas que praticam a caridade—auxiliando os necessitados?

Compare-se *uma alma generosa* que coopera para o bem estar do próximo e *uma alma egoista* que só quer para si, não impressionando-se com a infelicidade dos desvalidos.

Qual será a mais agradavel, a mais abençoada por Deus? E' por certo a alma que contribue para a necessidade dos desgraçados; pois, Deus abençoou as pessoas que como bons christãos cumprem os preceitos da caridade!

COVARDIA

Sinto que estou fóra de combate

Exhausto de forças, sem coragem,

Dentro em pouco tombarei nessa voragem,

Onde minha alma, luta e se debate.

Cahirei, como o cedro que se abate,

Derrubando algum arbusto na passagem,

Chegando então ao termo de minha viagem,

Deste desigual e fragoroso embate.

Deixarei então de ser miseria,

Deixando também de ser materia

E minha alma subtil vagará só...

E meu corpo insône, dolorido,

Voltará enfim, a ser o que já havia sido,

Um punhado de cinza,— Um resquicio de pó...

HYGIENE DA BOCCA

— NA —

SEGUNDA INFANCIA

(Artigo publicado no numero especial d'O Nacional
de 19 de Junho de 1934)

A segunda infancia começa aos tres annos e termina aos treze annos.

Os cuidados hygienicos, neste importante periodo da vida, devem merecer da parte dos Paes das crianças o maior cuidado. Ninguém ignora, e está mais do que provado, que da hygiene da bocca, depende o bem estar do organismo. Aos seis annos evoluem os quatro primeiros dentes permanentes. A erupção d'esses dentes chamados molares dos seis annos, ás vezes, se faz tumultuosamente. Em certos casos, a erupção d'esses dentes traz phenomenos analogos aos que se observam na erupção aos sisos. Além da erupção dos molares, dos seis annos, a segunda infancia conta mais dois episodios importantes: a substituição dos dentes temporarios, e a erupção dos molares dos doze annos (segundos grandes molares). Nestes periodos a hygiene representa papel proeminente. Nestes casos, devem os Paes das crianças prescrever-lhes em casa os primeiros cuidados hygienicos.

Ensinando-lhes a escovarem os dentes corretamente, pela manhã, ao levantar-se da cama, depois das refeições, e principalmente á noite, ao deitar-se. Como dizem bem, n'um conjunto harmonioso, uns pequeninos dentes alvos, todos mui sãos, a ornarem o encanto fisionomico, proprio dos pequenos seres. Tudo é graça, tudo é candura, quando a criança allia á formosura a alacridade propria de uma hygiez completa.

Pois a carie dentaria é um flagelo tão consideravel e

— 111 —

que urge combatel-a como se combate a tuberculose, a sífilis, a lepra, etc.

«Esperar que os dentes acusem dôr para ir em procura do Cirurgião Dentista, diz Charézieux, é um erro ainda muito espalhado e que acarreta prejuizos á conservação integral desses órgãos tão necessarios a mastigação».

Eloquentes são as estatisticas feitas em consultorios odontologicos de diversos estabelecimentos de ensino, provas essas de uso corrente na Alemanha, nos Estados Unidos, na França, na Inglaterra, n'uma palavra, em toda a parte, e que demonstraram o atrazo mental das crianças e rapazes portadores de boccas scepticas, e a volta á aptidão aos estudos, quando são assistidos pelos Cirurgiões Dentistas. E se em nossa infancia, tivessemos aprendido a mastigar, vinte vezes pelo menos cada bolo alimentar, estaria já em parte realizado o grande problema da hygiene dentaria, melhores dentes possuiria a humanidade.

Porque a limpeza e conservação dos dentes depende

O TEMPO

Passa o **tempo**, a **hora** soa,
Passa o **minuto** que voa,
Vem o **segundo** velóz;
O **mês** o **Tempo** ahravessa,
O **ano** passa depressa,
E o **Tempo** nos deixa sós.

[rem,
Com o **Tempo** os **seculos** cor-
Milhares de mundo **morrem**
E o **Tempo** sempre a passar.
Tudo se finda, se acaba,
Só o **Tempo** não desaba...
Sempre ha tempo por chegar.

Como Ahasvéro lendário
Cumprê o **Tempo** seu fadário,
Sempre, sempre a caminhar;
Ora se acha com a vida,
Ora a morte é sua lida,
Num constante labutar.

Quando o Bem o acompanha,
Caminha sempre com manha.
Té a hora de chegar...
Nesse momento se apressa
E marcha, marcha depressa,
Sás nos deixando a penar.

Sendo o Mal seu companheiro
Vem chegando mui ligeiro
Mas sem pensar em seguir;
Com o Bem é breve a lida...
Com o Mal protela a ida...
Não tem pressa de partir.

mais da mastigação demorada, principalmente dos alimentos duros, do que das escovas e das pastas dentífricas.

Supportando os dentes uma pressão de mais de 150 quilos, não ha perigo de fratura-os no ato da mastigação e a formação de tartaro, a inflamação das gengivas, o abalo dos dentes e a terrível piorréa, têm origem na falta de mastigação perfeita. E é de tal importancia a conservação dos dentes que Fones affirma que podemos avaliar o gráo de civilização de um povo pelo cuidado que ele dispensa a hygiene dentaria infantil. Estes males são visiveis, são palpaveis e de consequencias remediaveis. Ha porém outros muito mais serios, para os quais chamo especialmente a atenção de todos: são as infecções á distancia, causadas pelos dentes, sem que as suas vitimas sintam localmente dôr ou qualquer outro incomodo; são as affecções nos ouvidos, nos olhos, as molestias mentais, as afecções cardiacas, o reumatismo, o cancro no estomago, a apendicite, etc. São as infecções focais dentarias, assim chamadas, e que muitas vezes causam até a morte, pela falta de exame cuidadoso do aparelho dentario.

O brado, porém, de alarme, de maior repercussão em em todo o mundo científico sobre o perigo das infecções dentarias veio da America do Norte. O dr. Charles Mayo o grande medico cirurgião de Rochester, abandonou a sua sumptuosa clinica operatoria para ir especialmente a Nova Iork para relatar á medicina mundial a seguinte observação:

Um individuo, para livrar-se de um automovel, em uma rua daquela cidade, bate com o joelho em um poste de iluminação publica. A' noite recolhe-se ao hospital com a perna inflamada sofrendo dôres violentas. Não havia ferida alguma no lugar da pancada.

Não encontrarão os medicos a origem da infecção havendo dias depois sinal de gangrena, sendo necessaria a amputação da perna. No primeiro curativo verificaram que havia suppuração, e como essa não cedesse fizeram novo exame demorado no doente. Nada encontraram a não ser uma corôa de ouro em um dente que lhe doia ligeiramen-

te, quando estava resfriado, mas que não o incomodava. Sem convicção de que fosse realmente ali o ponto da partida da infecção da perna, o doutor Mayo manda extrair a corôa de ouro e a raiz. Verificando que havia uma infecção no fundo do alveolo. Com grande surpresa verificou que no dia seguinte já não havia mais pús na ferida da perna, cujo corte foi se cicatrizando rapidamente, até a cura final. E concluiu o grande operador americano. Muitas vezes uma corôa de ouro n'um dente, é o simbolo de uma corôa funebre futura.

Vejamos agora o que diz com a proficiencia que lhe é habitual, o eminente Professor Dr. Benjamim Gonzaga, na sua brilhantissima conferencia, realisada a 31 de Agosto de 1923 na sede do club Naval na capital da Republica. Na qual diz o seguinte: "A Medicina, sem ter ao lado a Odontologia, não exercerá atuação com efficacia, senão aquelles que tiverem integro o seu aparelho dentario.

Ninguém pode aventurar-se a construir edificios, sem sondar o solo sobre o qual tente faze-lo.

Na hora atual, com os progressos que vem de attin-

MIRAGEM

Marcio CLAUDIO

Isto que aqui está, depois que tu te foste, é a tristeza e desolação de uma tapéra...

Em tudo a tua falta, em tudo a tua Saudade:

—O piano que não fala, o gorgueio inaudível de teu riso, e a tua voz, os teus olhos, tudo ausente!...

E, neste chaos, apaixonado e louco, eu contemplo silencioso o teu retrato...

E, num transporte de miragem delirante, vejo-o descer da sua moldura de ouro, ensaiar ao piano a melodia nossa preferida, sorrir-me, falar-me, e, olhando-me nos olhos, dar-me o beijo de amor que nunca tu me deste!...

gir a medicina, com a vastidão do numero nas suas descobertas, e com a reorganisação dos seus methodos, controlados pela experimentação obrigando, assim a philosophia especulativa a ceder o terreno á prova experimental, não se pode, de modo algum, contemporisar com a negligencia da Odontologia; muito menos dispensar os seus conhecimentos. Peguemos de um dos problemas sociaes ora em fóco, a campanha humanitaria contra a tuberculose, que um grupo de notaveis clinicos vem de travar, sob os auspicios do Departamento Nacional de Saude Publica. Tal commetimento teria completada a sua efficiencia, se essa pleiade de scientistas se tivesse valido de um corpo de cirurgiões dentistas notaveis que corroborando com os ensinamentos medicos, ministrados ao grande público, expuzesse na singeleza de sua verdade, Crua, onde deve começar a eficacia de uma prophylaxia rasoavel”.

Portanto a Odontologia necessita tomar o impulso que merece e lhe é devido. E para tanto devemos nos unir, erguendo-a sobre o seu grandioso pedestal. Tempos virão, em que o Cirurgião Dentista, será considerado como o é o medico, pois a parte do corpo humano onde exerce a sua

C
É
G
O
!

NÃO VÊ O SURGIR DA AURORA,
NEM QUANDO Á TARDE ESCURECE;
SOL NEM LUA LHE APARECE:
SEMPRE ESCURO A TODA HORA.

NADA VÊ! LHE É DURA A LIDA!...
FOI-SE-LHE A LUZ, A VISÃO:
ETERNAS NOITES LHE SÃO
TODOS OS DIAS DA VIDA.

É CÉGO! PERÊNE NOITE!...
DA SORTE O CRUEL AÇOITE
PRIVOU-LHE DE TODA LUZ!

G. B.

VIVER ASSIM... QUE DESGRAÇA!
DA VIDA É AMARGA TAÇA,
DA VIDA É PESADA CRUZ!

especialidade clinica e cirurgia, será por elle saneada completamente, evitando males irremediaveis, muitas vezes desconhecidos por grandes clinicos.

Toda a classe de molestias internas e muitas externas têm como origem, ou ponto de partida, a cavidade buccal.

Tratae, quanto mais cedo possivel, dos vossos dentes cariados, pois os dentes affectados, posto ao abandono, podem ser origem de males innumeraveis. Já ficou dito que as crianças, e rapazes que apresentam varios dentes cariados, tornam-se uns atrasados mentais. Mães de familia, estas regras comesinhas da hygiene buccal, necessaria para a preservação de innumerous males que se infiltram no organismo, mercê muitas vezes, da negligencia dos cuidados dentarios.

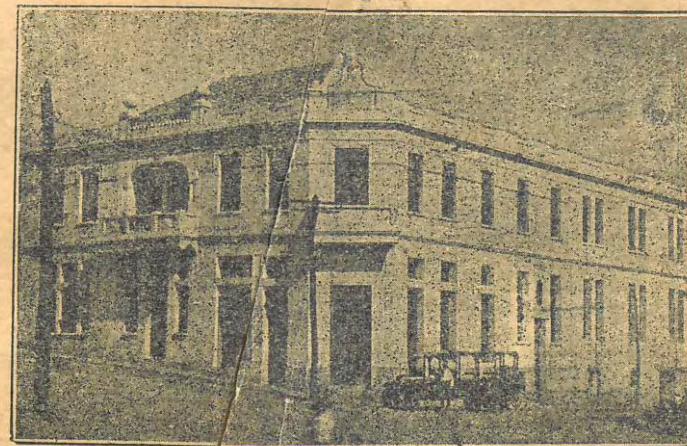
Bem ardua é, pois, a missão do Cirurgião Dentista, quando elle cumprindo á risca o seu sacerdocio, é compellida a vir em publico propagar as suas e as theorias da sciencia que abraçou, como corolário á sua efficiencia no tirocinio clinico. Problemas ha pois, de tão vital interesse, que compelem o profissional a abandonar umas horas de seus afazeres, para consagra-los ao bem publico, ministrando instrucções sobre regras de hygiene, que redundam em proveito da collectividade. As questões aqui exaradas, na singeleza, de quem se propõe dizer a verdade, podem fazer aflorar aos labios de um sceptico, um sorriso de ironia, a traduzir a convicção de um exagero... Bem contrario é, no entanto, o travo da realidade. Não vos falo aqui, de modo calculado para armar terror lucrativo, porque felismente não necessito fazel-o; digo infelismente a verdade, escudada na experiencia propria e na autoridade de innumerous tratadistas; Tudo isso vem aclarar os espiritos e definir o papel do Cirurgião Dentista na Sociedade.

Armando Camatte

Cirurgião Dentista

Passo Fundo, 4/3/37.

GLORIA HOTEL



É o maior da Região Serrana. "É o maior porque é o melhor"

Água corrente em todos os apartamentos.

Perfeito serviço sanitario.

CAMPAINHAS ELECTRICAS

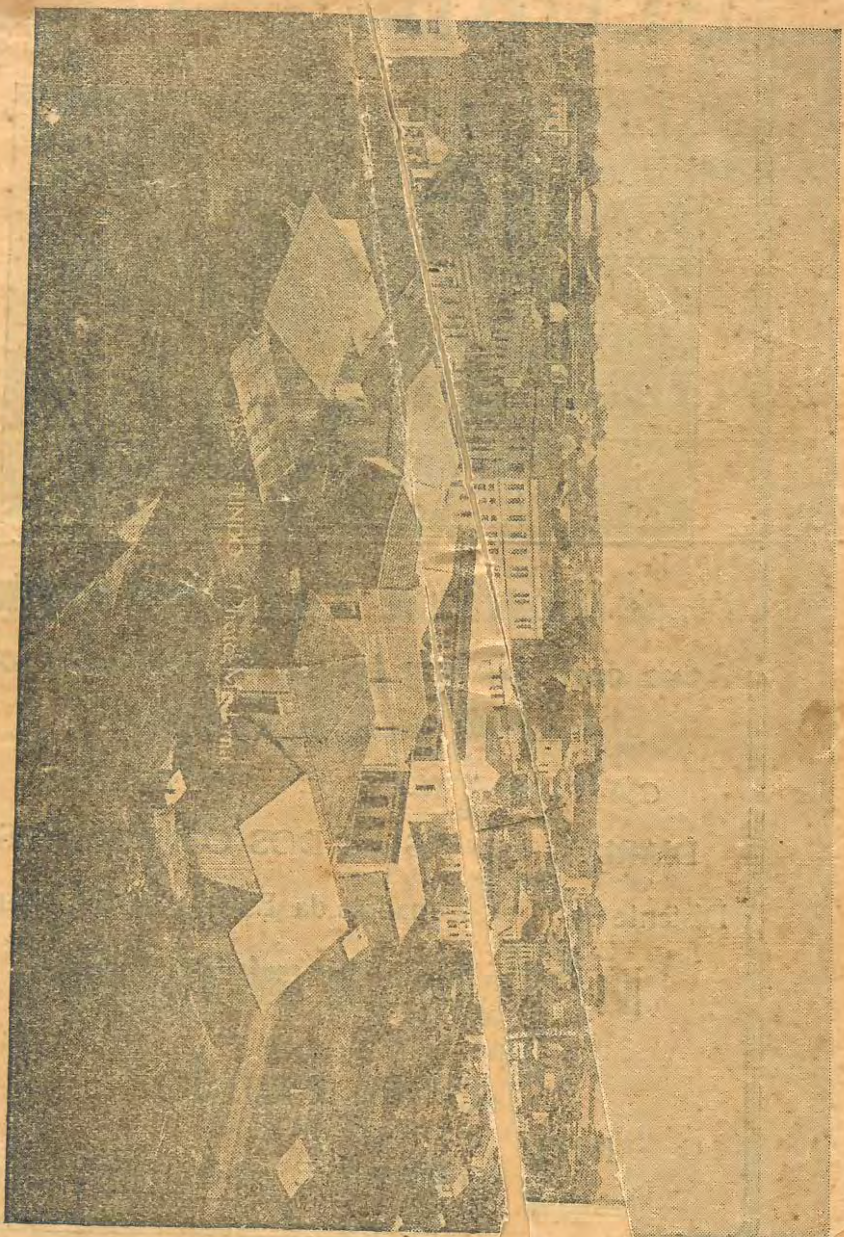
DIARIAS IGUAES ÁS DOS CONGENERES

Distante apenas 2 quadras da Estação da Via Ferrea

Não existe luxo e sim conforto e hygiene

Passo Fundo

RIO GRANDE DO SUL



CIDADE DE PASSO FUNDO - PARTE SUL